DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 15 de Junho de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO III | Nº 0610

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - EXTRATO
PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 110/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 030808/2012
LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 008/2012
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ENGENHASUL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA – Contratada.
CNPJ: 04.439.711/0001-18
Objeto: Execução de Obras de Revitalização da Praça Coronel Valêncio de Brum, com 13.550,77 m2, localizada na Avenida Pedro Manvailer, centro, no Município de Amambai/MS, com recursos do Contrato de Repasse № 0375.325-44/2011/MTURISMO/CAIXA/PROGRAMA TURISMO NO BRASIL e contrapartida do município de Amambai – MS.
Vigência: 08 (oito) meses a partir da ordem de serviço
Valor: R$ 1.270.009,12 (Um milhão duzentos e setenta mil nove reais e doze centavos).
Dotação Orçamentária:
As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária
02.11.00 – Secretaria Municipal de Obras.
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.
15.451.0013.1003.0000 – Const. Ampl., Praças, Jardins, Pontes, outros Dom. Público.
Local e Data: Amambai/MS, 11 de junho de 2012.

Assinam:
DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal.
Cpf: 028.021.368-95

JUAREZ DALPASQUALE
Sócio Proprietário
Cpf: 321.807.481-91

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:F0D15D78

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO DÉCIMO NONO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 059/2006

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 009904/2006
LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS 012/2006
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
LOG ENGENHARIA LTDA – Contratado.
CNPJ: 37.178.860/0001-20
Objeto: Aditivo de prazo ao Contrato nº 059/2006
PRAZO: Prorrogado por mais 180 dias, isto é, ATÉ 01/12/2012.
FORO: Comarca de Amambai/MS
Local e Data: Amambai/MS, 01 de junho de 2012.
Assinam: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
Odir Garcia de Freitas – Representante
CPF: 140.719.911-00

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:852A3A2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 104/12

Nomeia Comissão para Processo Seletivo de monitores para atuar no Programa *"PRO JOVEM /JUVENTUDE CIDADÃ"* conforme especifica e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI **- Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais.**
DECRETA:

Art. 1º **Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para sob a presidência do primeiro, compor a Comissão Especial para realização de Processo Seletivo destinado à contratação temporária de Monitores para atuar no Programa – *PRO JOVEM – JUVENTUDE CIDADÃ*.**

I- ANA PAULA VIEIRA E SILVA LEITE – PROCURADORIA
II- SIMONE DOS SANTOS BATISTA BAMBIL – ADMINISTRAÇÃO
III- ELIANE PEREIRA ARTEMAN – ASSISTÊNCIA SOCIAL
IV- SILVIA REJANE CHIMENEZ CASTELLON – ASSISTÊNCIA SOCIAL
V- CLEONICE DE SOUZA SPADA – ADMINISTRAÇÃO
VI- BRAUNER MURILO DE MELO BISCOLI – ADMINISTRAÇÃO

Art. 2.º **Em decorrência da designação descrita no artigo anterior, sob a presidência do Primeiro, a Comissão indicada deverá expedir Edital de Convocação dos candidatos aos cargos oferecidos.**

Art. 3.º **Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, 13 de Junho de 2012.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Brauner Murilo de Melo Biscoli
Código Identificador:03BD6D27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATO Nº 038/2011

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
MÉDICO - TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 038/2011)
Contratante: MUNICÍPIO DE AMAMBAI - MS

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2011/2012

Presidente: **Jocelito Krug – Chapadão do Sul**

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contratado: JOSÉ BRITES DOS SANTOS
Término: 14 de junho de 2012, por acordo entre as partes, na forma descrita na Cláusula Nona, inciso I, do Termo de Contrato.

Município de Amambai
DIRCEU LUIZ LANZARINI
Contratante

JOSÉ BRITES DOS SANTOS
Contratado

Publicado por:
Brauner Murilo de Melo Biscoli
Código Identificador:944907A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 037/2012

Designa para responder pelo Departamento que específica, a servidora SIMONE DOS SANTOS BATISTA BAMBIL, e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o disposto na Lei Complementar 01/2003 (Plano de Cargos e Salários), na Lei Complementar 04/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos), e demais alterações nas respectivas leis;
Considerando que este Poder Executivo tem por objetivo o cumprimento fiel as normas, a correta aplicação da legislação vigente e principalmente, a excelência ao atendimento aos funcionários públicos municipais; e
Considerando que o Departamento de Recursos Humanos, devido ao enorme fluxo de responsabilidades, necessita de dedicação integral do responsável pelas informações.

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora **SIMONE DOS SANTOS BATISTA BAMBIL**, funcionária pública municipal, com matrícula funcional de nº 989, para responder pelo Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, com as atribuições inerentes ao cargo, a partir de 10 de Fevereiro de 2.012.
Paragrafo Único – Fica assegurada a servidora, nos termos do Capítulo VII, da Lei Complementar nº 01, Artigos 30, 31 e 32, a opção da remuneração pelo vencimento de seu cargo, sendo-lhe assegurada neste caso, a gratificação de representação.

Art.2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de Fevereiro de 2.012.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de Fevereiro de 2.012.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASÍLIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Brauner Murilo de Melo Biscoli
Código Identificador:ACEB209B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 200, DE 14 DE JUNHO DE 2012

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O COMITÊ DO FÓRUM MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme art. 47, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e art. 2º, da Lei Municipal nº 488, de 07 de dezembro de 2000.
DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Comitê do Fórum Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, sendo os seguintes:

Representante Governamental:
Secretária de Assistência Social
Cynthia Freitas Anastácio Figueiredo – Coordenadora do Fórum

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Daniela Guessi- CREAS
Emerson Bandeira Bastos – PBF – Cadastro único
Geovânia Pereira da Paixão – PROJOVEM adolescentes
Josefa Luzia da Silva – Secretaria Executivo dos Conselhos

Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Marco Antônio Carneiro

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Tânia Mara dos Santos Lima
Levanice Severina de Almeida
Iracema de Lima Brito

Representantes da Secretaria Estadual de Educação/SED/Unidade de Inclusão:
Irma Echeverria Couto

Representantes do Conselho Tutelar:
Elisângela Bueno Cintra
Maria Luiza Rivas Leite

Representantes da Sociedade Civil Organizada:
Sociedade Missionária Ebenézer – SOME:
Rosemary Sales da Silva

Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE:
Naide Pereira de Sena Crispim
Lucimara Cavalcante de Souza
Vanderson José da silva – representante usuário

Representante dos Conselhos Municipais:
Anderson Cintra – Presidente do CMAS

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anastácio-MS, 14 de junho de 2012.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:FD32373A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 07/2012

A PREFEITURA MUNICÍPAL DE BODOQUENA – MS torna público que realizará licitação na modalidade tomada de preço, tipo "menor preço global", A Presente Licitação tem por: OBJETO: Contratação de empresa especializada para Construção de Complemento da Obra Parque de Multiplo Uso, conforme convenio nº.762676/2011/ME/MTUR , e demais especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos. A pasta contendo edital será cobrada R$100,00 (cem reais). A qual será processada e julgada de conformidade com a lei nº. 8.666/93 e alterações e Lei Complementar

nº. 123/06. Retirada do edital na Rua 13 de Maio, 305 – Centro, Tel. 67-32681104, das 07: 30 h às 17h00 h de segundas às sextas-feiras. O Recebimento dos envelopes de Documentação e Propostas de Preços ocorrerá no dia 2 de Junho de 2012 às 08h00 horas.

Bodoquena – MS, 14 de Junho de 2012.

FERNANDA ÉVELLYN FERNANDES
Presidente C.p. L

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:8A83F197

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 012/2012

"RETIFICA PORTARIA N.º 011/2012, QUE CONCEDEU APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE À SERVIDORA MARGARIDA JOSÉ DA SILVA".

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Bodoquena-MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 37 da Lei Municipal Nº. 021/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o Artigo 1º da Portaria 011/2012, publicada no Diário Oficial n.º 0607, de 12 de Junho de 2012, que dispõe sobre Aposentadoria Voluntária por idade à servidora Margarida José da Silva, nos seguintes termos: onde se lê: ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, leia-se: **ocupante do cargo de Gari**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 12.06.2012, ratificando os demais atos.

Bodoquena-MS, 14 de Junho de 2012.

JOSÉ GUILHERME DE ARAÚJO
Diretor Presidente

ROSENIR PEREIRA
Dir. de Benefícios

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:60FF68D3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS 05/2012

O Município de Bonito/MS, por intermédio da Secretaria de Administração e Finanças juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade "Tomada de Preços", objetivando a **contratação de empresa para execução do remanescente da obra de Pavimentação asfáltica e drenagem, nas Ruas Candido Luiz Braga e Maria Olímpia – No Parque Residencial Marambaia no Município de Bonito/MS, conforme convênio nº 0255.617-37/2008/Ministério das Cidades/Caixa.** O Edital estará à disposição dos interessados mediante o pagamento de R$ 50,00 (cinquenta reais), na sede da Prefeitura, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá nº. 1780, Centro – Bonito/MS, de segunda a sexta feira das 07h30min às 13h30min. Poderão participar da licitação empresas inscritas no cadastro de Fornecedores da Prefeitura ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia da data fixada para o recebimento dos envelopes que será no dia **03 de julho de 2012 ás 10h00min,** na sala de Licitações no Prédio desta Prefeitura.

Bonito/MS, 14 de junho de 2012.

Assinado na Autorização
LINCOLN ROBERTO PEREIRA CONDE
Secretario Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:71243E29

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2012

O MUNICIPIO DE BONITO/MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 061/2006 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:
OBJETO: Aquisição de equipamentos para instalação de uma academia ao ar livre na Praça da Cohab em Bonito/MS, conforme Convênio nº. 19.869/2012 – 116/2012.
ABERTURA DA SESSÃO: 28 de junho de 2012.
HORAS: 08h00min.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bonito/MS, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados no endereço acima especificado, gratuitamente.

Bonito/MS, 14 de junho de 2012.

Assinado na Autorização
LINCOLN ROBERTO PEREIRA CONDE
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:E9B05A6B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2012

O MUNICIPIO DE BONITO/MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 061/2006 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:
OBJETO: Aquisição de equipamentos para instalação de uma academia ao ar livre na Praça do Rotary em Bonito/MS, conforme Convênio nº. 19.890/2012 – 119/2012.
ABERTURA DA SESSÃO: 28 de junho de 2012.
HORAS: 10h00min.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bonito/MS, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados no endereço acima especificado, gratuitamente.

Bonito/MS, 14 de junho de 2012.

Assinado na Autorização
LINCOLN ROBERTO PEREIRA CONDE
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:65675DDF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
DECRETO "P" 917/12

DECRETO "P" Nº 917/12, De, 13 de Junho de 2012.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia - Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o disposto da Lei 917/96 de 12/12/1996, Titulo X – DA ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO TEMPORARIA E EMERGENCIAL DE INTERESSE PUBLICO, Artigo 144, § 2º.

DECRETA

Art. 1º Fica convocado o Professor abaixo relacionado**,** que irá atuar nas **Substituições Eventuais**, na rede Municipal de Ensino, conforme edital nº **06/12 de 18/05/2012**, e sera lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e lazer.

NOME	CARGO	PERIODO	VENCIMENTO
CARLA DANIELA BERALDO	PROFESSOR-ESPECIAL-HA -N-II-	01/06/2012 A 06/07/2012	R$ 10,89- H. A

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 13 (treze) dias do mês de Junho de 2012.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

RENATO FARIAS DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Heloísa Tamires Rodrigues Cano Vasconcelos
Código Identificador:F2550D63

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
DECRETO "P" 918/12

DECRETO "P" Nº 918/12, De, 13 de Junho de 2012.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia - Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o disposto da Lei 917/96 de 12/12/1996, Titulo X – DA ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO TEMPORARIA E EMERGENCIAL DE INTERESSE PUBLICO, Artigo 144, § 2º.

DECRETA

Art. 1º Fica convocado o Professor abaixo relacionado**,** que irá atuar na, na rede Municipal de Ensino, conforme edital nº **01/12 de 25/01/2012**, e será lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e lazer.

NOME	CARGO	PERIODO	VENCIMENTO
MARINA APARECIDA QUIRINO VILELA	PROFESSOR-N-IV	12/06/2012 A 06/07/2012	R$ 966,90

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 13 (treze) dias do mês de Junho de 2012.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

RENATO FARIAS DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Heloísa Tamires Rodrigues Cano Vasconcelos
Código Identificador:2F792ABC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº. 3365 DE 13 DE JUNHO DE 2.012.

D**ECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº. 3365 DE 13 DE JUNHO DE 2.012.**

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2012 e dá outras providências".

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO, Prefeito de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº. 2441 de 15 de dezembro de 2011.

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 9.780,00 (nove mil setecentos e oitenta reais) para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
08.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
04.122.0601.2.052.3.3.90.30 Fonte: 80 7.000,00

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
10.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0604.2.078.3.3.90.39 Fonte: 00 2.780,00

Art. 2° - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
08.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
04.122.0601.2.052.3.3.90.39 Fonte: 80 7.000,00

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
10.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0604.2.078.4.4.90.51 Fonte: 00 2.780,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 DE JUNHO DE 2.012.

DR. ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosária Cipriano da Silva
Código Identificador:B6343566

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
DECRETO Nº 3361

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº. 3361 DE 11 DE JUNHO DE 2.012.

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2012 e dá outras providências".

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO, Prefeito de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº. 2441 de 15 de dezembro de 2011.

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 66.086,78 (sessenta e seis mil oitenta e seis reais e setenta e oito centavos) para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0509.2.042.4.4.90.51 Fonte: 14 66.086,78

Art. 2° - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão do Excesso de Arrecadação provenientes de Repasse do Ministério de Estado da Saúde, referente ao Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS), cujo componente é Reforma de Unidades Básicas de Saúde, de acordo com o inciso II, parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal n. º 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual 2010 a 2013 a partir da data de publicação deste Decreto.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 DE JUNHO DE 2.012.

DR. ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosária Cipriano da Silva
Código Identificador:B326479F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato do Termo de Rescisão
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/ Consplan-Consultoria, Planejamento, projetos e Obras Ltda.
Fundamento legal: acordo com as disposições do inciso XII, do Art.78 da Lei n.° 8.666/93.
Objeto: o presente termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato n.°373/2011, referente a Convite nº032/11 do Processo Licitatório nº0140/2011.
Assinam: Marcelo Pimentel Duailibi/Jonas de Almeida Batista
Data: 06 de junho de 2012

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:01208E53

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 345/2011.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Gomes & Azevedo Ltda-EPP.
Objeto: Constitui objeto do presente aditivo a contratação de empresa especializada para construção de prédio para organização de eventos comunitários no bairro denominado vila lagoa, o presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização contida no Processo nº 116/2011, Tomada de Preço nº 08/2011, e previsão legal do artigo 57, II e Artigo 65, I, b, § 1º da Lei 8.666/93 e modificações posteriores.
Prazo: Altera-se a Cláusula Oitava, quanto ao prazo de vigência do contrato, prorrogando-se o mesmo por mais 30 (trinta) dias, do período compreendido a partir de 01/06/2012 até 30/06/2012.
Valor: Altera a Cláusula Nona do contrato nº 345/2011, referente ao valor global do contrato, acrescendo-se a importância de R$ 21.325,01 (vinte e um mil trezentos e vinte e cinco reais e um centavos).
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Erson Gomes de Azevedo.
Data: 11 de junho de 2012.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:E013E9C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 082/2012.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Walter Inácio Barbosa Filho-ME.
Objeto: Constitui objeto do presente aditivo a contratação de empresa para construção de ponte de madeira em vigamento simples e armado sobre o córrego barreirinho, o presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização contida no Processo nº 010/2012, Convite 002/2012, e previsão legal do artigo 57, II e Artigo 65, I, b, § 1º da Lei 8.666/93 e modificações posteriores.
Prazo: Altera-se a Cláusula Décima, quanto ao prazo de vigência do contrato, prorrogando-se o mesmo por mais 30 (trinta) dias, do período compreendido a partir de 03/06/2012 até 03/07/2012.
Valor: Altera a Cláusula Quarta do contrato nº 082/2012, referente ao valor global do contrato, acrescendo-se a importância de R$ 13.535,80 (treze mil quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos).
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Walter Inácio Barbosa Filho.
Data: 28 de maio de 2012.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:8EC1076C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 122/2012.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Gerison Rezende dos Santos-ME.
Objeto: Constitui objeto do presente aditivo a contratação de empresa para reforma do prédio onde será instalado o almoxarifado, o presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização contida no Processo nº 010/2012, Convite 002/2012, e previsão legal do artigo 57, II e Artigo 65, I, b, § 1º da Lei 8.666/93 e modificações posteriores.
Prazo: Altera-se a Cláusula Décima, quanto ao prazo de vigência do contrato, prorrogando-se o mesmo por mais 30 (trinta) dias, do período compreendido a partir de 26/05/2012 até 26/06/2012.
Valor: Altera a Cláusula Quarta do contrato nº 122/2012, referente ao valor global do contrato, acrescendo-se a importância de R$ 6.733,34 (seis mil setecentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos).
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Gerison Rezende dos Santos.
Data: 15 de maio de 2012.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:DAA931EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 122/2012.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Gerison Rezende dos Santos-ME.
Objeto: Constitui objeto do presente aditivo a contratação de empresa para reforma do prédio onde será instalado o almoxarifado, o presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização contida no Processo nº 010/2012, Convite 002/2012, e previsão legal do artigo 57, II e Artigo 65, I, b, § 1º da Lei 8.666/93 e modificações posteriores.

Prazo: Altera-se a Cláusula Décima, quanto ao prazo de vigência do contrato, prorrogando-se o mesmo por mais 30 (trinta) dias, do período compreendido a partir de 26/05/2012 até 26/06/2012.
Valor: Altera a Cláusula Quarta do contrato nº 122/2012, referente ao valor global do contrato, acrescendo-se a importância de R$ 6.733,34 (seis mil setecentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos).
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Gerison Rezende dos Santos.
Data: 15 de maio de 2012.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:BDCCA64D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 165/2009.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Edite Malaquias Ferreira da Silva-ME.
Objeto Prorrogar o Contrato nº 165/2009, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta de resíduos sólidos (lixo) e entulhos na Pontinha do Cocho, conforme item 02 do Contrato 165/2009.
Prazo: Altera-se o item 03 do Contrato nº 165/2009, quanto ao prazo de vigência do contrato, prorrogando-se o mesmo até 31/12/2012.
Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização contida no Processo nº 235/2009, Carta Convite nº 046/2009 e previsão legal do artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e modificações posteriores.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Francisco Pereira da Silva.
Data: 14 de junho de 2012.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:08A17E77

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 168/2009.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Consaúde Comércio e Serviços de Informática Ltda-EPP.
Objeto: O objeto deste instrumento é prorrogar o Contrato nº 168/2009, referente a contratação de serviços de informatização dos processos da Saúde, com objetivo de automatizar, integrar e gerenciar as unidades de Saúde do município de Camapuã-MS.
Prazo: Altera-se a Cláusula Terceira do Contrato nº 168/2009, quanto ao prazo de vigência do contrato, prorrogando-se o mesmo até 31/12/2012.
Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização contida no Processo nº 232/2009, Carta Convite nº 44/2009 e previsão legal do artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e modificações posteriores.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Edison Rodrigues Miranda.
Data: 15 de junho de 2012.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:0B064827

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato Termo de Rescisão Parcial ao Contrato nº 091/2012.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco Governador Miguel Arraes S/A – LAFEPE.
Objeto O presente termo tem por objeto a rescisão parcial do Contrato n.° 091/2012, referente ao Processo Licitatório nº 039/2012, rescindindo o fornecimento de 110 caixas do medicamento Amitriptilina 25 mg, caixa com 500 comprimidos, suprimindo o valor de R$ 1.859,00 (um mil oitocentos e cinqüenta e nove reais), 200 caixas do medicamento Carbamazepina 200 mg, caixa com 200 comprimidos, suprimindo o valor de R$ 2.360,00 (dois mil trezentos e sessenta reais), e 30 caixas do medicamento Fluoxetina 20 mg, caixa com 490 comprimidos, suprimindo o valor de R$ 1.548,16 (um mil quinhentose quarenta e oito reais e dezesseis centavos), suprimindo o valor total de R$ 5.767,16 (cinco mil setecentos e sessenta e sete reais e dezesseis centavos), do referido Contrato, conforme justificativa apresentada pela Empresa Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco Governador Miguel Arraes S/A – LAFEPE.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Oséas Moraes da Silva Filho.
Data: 11 de junho de 2012.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:4E760BD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 223/2012.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Divilmar Ferreira de Lima-ME.
Objeto Constitui objeto do contrato a contratação da Empresa Divilmar Ferreira de Lima-ME, para construção de uma churrasqueira com área coberta no salão do Centro de Referencia da 3º Idade, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social e Inclusão Produtiva.
Dotação Orçamentária:
020700- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Inclusão Produtiva;
08.244.0022.2012.0000- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social;
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Valor: O valor do presente contrato é de R$ 14.982,00 (quatorze mil novecentos e oitenta e dois reais), cujo pagamento será efetuado em duas parcelas de R$ 7.491,00 (sete mil quatrocentos e noventa e um reais), sendo uma no prazo de 15 dias e a ultima na conclusão e entrega dos serviços, mediante apresentação da medição e após apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Inclusão Produtiva, da Prefeitura de Camapuã-MS.
Prazo: A execução do serviço será realizado no prazo de até 45 (quarenta e cinco dias), após a assinatura do contrato, conforme especificações no requerimento da Secretaria Municipal de Assistência Social e Inclusão Produtiva.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/ Divilmar Ferreira de Lima.
Data: 12 de junho de 2012.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:1809C227

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 222/2012.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Conplan – Consultoria, Planejamento, Projetos e Obras Ltda.
Objeto: Constitui objeto do contrato a contratação da Empresa Consplan – Consultoria, Planejamento, Projetos e Obras Ltda, para executar serviços de reforma de ponte de madeira em vigamento simples sobre o Córrego Barreiro, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Dotação Orçamentária:
020900- Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;
26.782.0008.1017.0000 – Construção, Conservação de Pontes e Estradas Municipais;
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.
Valor: O valor do presente contrato é de R$ 12.889,66 (doze mil oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta e seis centavos), cujo pagamento será efetuado na conclusão e entrega dos serviços, mediante apresentação da medição única e após apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, da Prefeitura de Camapuã-MS.
Prazo O prazo contratual terá vigência de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e ulteriores modificações.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/ Jonas de Almeida Batista**.**
Data: 11 de junho de 2012.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:56C96010

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2012
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2012
A Prefeitura Municipal de Camapuã, Estado do Mato Grosso do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 2.497, de 21.10.2011, torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar licitação na modalidade de Tomada de Preços, do tipo **Menor Preço – Global** de conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e pelo Edital, com o objetivo de contratar empresa para a conclusão de obra de Drenagem de Águas Pluviais e Pavimentação Asfáltica do na Vila Dr. João Leite de Barros, nas Ruas Domingos Rodrigues, Jorge Duailibi e Conde de Prates, neste município, oriundas do Processo Administrativo nº 024/2011 e Tomada de Preços nº 001/2011, em atendimetno a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, cujo valor estimado é de R$ 379.899,44, em sessão pública, **às 7hs e 30min. do dia 29 de Junho de 2012**, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, sito a Rua Bonfim, 441 – Centro, onde serão recebidos os envelopes contendo a documentação de Habilitação e a Proposta Comercial e será realizado o julgamento do Certame. Valor do Edital R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).
Camapuã – MS, 13 de Junho de 2012.

RILDO PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Huilson Pasqualli
Código Identificador:C23F87EF

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2012
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2012
A Prefeitura Municipal de Camapuã, Estado do Mato Grosso do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 2.497, de 21.10.2011, torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar licitação na modalidade de Tomada de Preços, do tipo **Menor Preço – Global** de conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e pelo Edital, com o objetivo de contratar empresa para a conclusão de obra de Drenagem de Águas Pluviais e Pavimentação Asfáltica em diversas ruas nos Bairros Dona Eunice e Jardim do Eden, neste município, oriundo do Processo Administrativo nº 025/2011 e Tomada de Preços nº 002/2011, em atendimetno a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, cujo valor estimado é de R$ 405.502,50, em sessão pública, **às 9:30hs do dia 29 de Junho de 2012**, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, sito a Rua Bonfim, 441 – Centro, onde serão recebidos os envelopes contendo a documentação de Habilitação e a Proposta Comercial e será realizado o julgamento do Certame. Valor do Edital R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).
Camapuã – MS, 13 de Junho de 2012.

RILDO PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Huilson Pasqualli
Código Identificador:71816FD4

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2012
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2012
A Prefeitura Municipal de Camapuã, Estado do Mato Grosso do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 2.497, de 21.10.2011, torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar licitação na modalidade de Tomada de Preços, do tipo **Menor Preço – Global** de conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e pelo Edital, com o objetivo de contratar empresa para a conclusão de obra de Pavimentação Asfáltica em diversas ruas no Bairro Dona Eunice, neste município, oriunda do Processo Administrativo nº 324/2009, Tomada de Preços nº 012/2009, em atendimetno a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, cujo valor estimado é de R$ 216.512,80, em sessão pública, **às 11:30hs do dia 29 de Junho de 2012**, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, sito a Rua Bonfim, 441 – Centro, onde serão recebidos os envelopes contendo a documentação de Habilitação e a Proposta Comercial e será realizado o julgamento do Certame. Valor do Edital R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).
Camapuã – MS, 13 de Junho de 2012.

RILDO PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Huilson Pasqualli
Código Identificador:64FE96E9

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2012
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2012
A Prefeitura Municipal de Camapuã, Estado do Mato Grosso do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 2.497, de 21.10.2011, torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar licitação na modalidade de Tomada de Preços, do tipo **Menor Preço – Global** de conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e pelo Edital, com o objetivo de contratação de empresa especializada em engenharia urbana para a reforma e ampliação das UBS`s: Rural (ubs VI), Vila Industrial (ubs V) e Bairro Alto (ubs I), em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, cujo valor estimado total das obras é de R$ 246.076,80 (duzentos e quarenta e seis mil, setenta e seis reais e oitenta centavos), em sessão pública, **às 12:30 hs do dia 28 de Junho de 2012**, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, sito a Rua Bonfim, 441 – Centro, onde serão recebidos os envelopes contendo a documentação de Habilitação e a Proposta Comercial e será realizado o julgamento do Certame. Valor do Edital R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).
Camapuã – MS, 12 de Junho de 2012.

RILDO PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Huilson Pasqualli
Código Identificador:657E0505

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODAPÓLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 215/2012 DE O1 DE JUNHO DE 2012.

"Nomeia funcionária para o cargo que menciona e dá outras providências".

O cidadão **MANOEL JOSÉ MARTINS,** Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E
ARTIGO 1º-NOMEAR ARLINE IMADA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR AGENTE**

COMUNITÁRIO, símbolo **AI-5,** lotada na **SEMEC** desta Prefeitura, em vaga prevista na Tabela 2 do Grupo Operacional do ANEXO ÚNICO da Lei complementar nº 001/2010 de 20 de setembro de 2010 a partir de 01 de junho de 2012.
ARTIGO 2º - Designar a servidora nomeada no Artigo 1º desta Portaria para prestar serviços junto a **Escola Polo,** a partir de 01 de junho de 2012.
ARTIGO 3º-Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 01 de junho de 2012.

_____
MANOEL JOSÉ MARTINS

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:FED98BA6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 027/2012
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 022/2012
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA , MATERIAIS DE CONSUMO E GÁS LIQUEFEITO E PETRÓLEO, COM RECURSOS PROVENIENTES DO PROGRAMA PETI E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO.
Vencedor(es): CIOCCA & PASE LTDA-ME, no Anexo I - itens: 1,2,3, totalizando R$ 3.120,50 (três mil e cento e vinte reais e cinquenta centavos); J. J. MANENTI & CIA LTDA-ME, no Anexo II - itens: 3,5,9,11,14,20,21,22,24,27,28,33,35,37, no Anexo III - itens: 1,2,3,4,6,7,10, totalizando R$ 7.050,78 (sete mil e cinquenta reais e setenta e oito centavos); MARINI & SANTOS LTDA, no Anexo II - itens:1,2,4,6,7,8,10,12,13,15,16,17,18,19,23,25,26,29,30,31,32,34,36, 38, no Anexo III - itens: 5,8,9,11,12,13,14, no Anexo IV - item: 1, totalizando R$ 11.806,85 (onze mil e oitocentos e seis reais e oitenta e cinco centavos);

Eldorado/MS, 14 de junho de 2012.

LUIZ ROBERTO NOGUEIRA VEIGA
Despacho de Homologação

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Eldorado/MS, 14 de junho de 2012.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:AC668B5C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 063/2011

Processo Nº 031/2011 – Tomada de Preços Nº 004/2011
PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado e a empresa ÁGUIA CONSTRUTORA LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa de serviços de engenharia na execução de obra de construção de 01 (uma) escola com área de 564,50m², com recursos financeiros procedentes do Convênio nº 710453/2008, celebrado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e o Município de Eldorado no âmbito do Programa PROINFÂNCIA e contrapartida do Município.
VIGÊNCIA ADITADA: 31/05/2012 A 30/10/2012
DATA DA ASSINATURA: 29/05/2012
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, § II, Alínea da Lei Federal nº 8.666/93
Assinam: Marta Maria de Araujo – Prefeita Municipal e Gilmar de Almeida Vicentin.

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:8306B7A0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 138 / 2012

"NOMEIA O SERVIDOR PÚBLICO QUE ESPECIFICA E DA PROVIDENCIAS "

MARTA MARIA DE ARAUJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas Atribuições legais e de conformidade com os resultados homologados do Concurso Público Municipal realizado em 29 de Maio de 2011.

RESOLVE:

I - Nomeia em caráter efetivo, o servidor **FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE NETO** para ocupar o Cargo de **OPERADOR DE MAQUINA PÁ CARREGADEIRA**, Símbolo **STO - 9**, com Carga Horária de **40 (Quarenta) Horas Semanais**, do Quadro do Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal, *a contar de 04 de junho de 2012.*

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ou por afixação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E DOZE.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:900DD021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº. 09 /2012 CHAMADA DO CONCURSO

A Prefeita Municipal de Eldorado - MS **MARTA MARIA DE ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica Municipal, e Lei Complementar nº. 001/90, e suas respectivas alterações posteriores. **CONVOCA** os candidatos aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos , homologado em 18 / 08/2011, publicado do Diário Oficial dos municípios do Mato Grosso do Sul –ASSOMASUL- em 19/08/2011 para EXAME MÉDICO-PERICIAL, POSSE DE VAGAS, observadas a ordem de classificação e cronograma, conforme relação anexa.
O exame médico-pericial será realizado pela Junta Médica Municipal nos dias e local mencionados no anexo I deste Edital.
Excetuando os servidores readaptados e os nomeados somente para cargo em comissão, ficam dispensados do exame médico-pericial os servidores do quadro permanente, desde que estejam em exercício.
A posse do candidato será sempre na classe A, para os níveis de I a X.
Os candidatos aptos no exame médico pericial deverão comparecer para a posse no dia e local mencionado no anexo I deste Edital, onde apresentarão os documentos originais e cópias legíveis, na quantidade abaixo especificada:
- Comprovante de escolaridade exigido para o exercício do cargo (diploma e histórico escolar e o de maior habilitação, se for o caso) 02 cópias;
- Carteira de identidade (RG) - 01 cópia
- Título de eleitor e quitação das responsabilidades eleitorais do ano 2010 - l cópia;
- Cadastramento no CIC/CPF- 01 cópia;
- Cadastramento no PIS/PASEP- 01 cópia;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – 01 copia primeiras paginas

- Certidão de Nascimento – 1 copia
- Certidão de Casamento – 1 copia
- Declaração do Imposto de Renda (pessoa Física) – 1 copia
- Quitação com as obrigações militares, quando couber- 01 cópia;
- Atestado de residência (contas de água, luz ou telefone) 01 cópia;
- 1 Foto 3x4
- Laudo de Inspeção de saúde – com os resultados de Exames de Glicemia /Hemograma/ Colesterol total e frações/ Triglicérides/ Parasitológico de fezes / RX tórax PA./ Eletrocardiograma e Para os aprovados no cargo de Motorista : Avaliação Ofalmológica.
- Nº da Conta Bancária do Banco HSBC; (se tiver)

A posse dos candidatos considerados aptos se dará nas datas indicadas no anexo I deste Edital. E as vaga oferecida.
O candidato que não comparecer para a posse na data indicada, nem exercer a faculdade do artigo 18, § 1º, do Estatuto dos servidores Públicos Municipais, será considerado desistente e terá seu ato de provimento tornado sem efeito.

Eldorado-MS, 14 de Junho de 2012.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

ANEXO I AO EDITAL º 09 /2012

Exame médico-pericial – 21 de Junho de 2012 ás 14:00h
Local: Centro de Saúde Fernando Conte - Rua Santa Catarina, 781

Com todos os documentos e exames de acordo com o Edital acima nº 09/2012

Posse: 21 / 06 /2012 horário: 14:30h
Local: Prefeitura Municipal –
Av. Tancredo Almeida Neves, nº 1191 Eldorado

Cargo : **Vigia**
Rozinei Ribeiro de Oliveira

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:5A0DC37E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto a aquisição de peças e prestação de serviços do Micro Ônibus V8L Escolar Placa HTO 2540 para fins de manutenção da garantia do fabricante, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, mediante adesão ao (s) Anexo (s) deste instrumento contratual que, individualmente, caracteriza (m) cada modalidade envolvida.
Submeto a ratificação do Exmo. Sr. Prefeito, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

PROCESSO: Nº 180/2012

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 075/2012

FAVORECIDO (S): KCINCO CAMINHOES E ONIBUS LTDA

VALOR: R$ 1.117,29 (um mil cento e dezessete e sete reais e vinte e nove centavos).
Iguatemi-MS, 12 de Junho de 2012.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josimar Marafigo Lima
Código Identificador:786F1321

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como a aquisição de jalecos, para atender a equipe de profissionais das unidades de saúde desta secretaria, que fazem uso dos mesmos (Médicos, enfermeiros, dentistas, técnicos de enfermagem, farmacêuticos e etc.), conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, mediante adesão ao (s) Anexo (s) deste instrumento contratual que, individualmente, caracteriza (m) cada modalidade envolvida.
Submeto a ratificação do Exmo. Sr. Prefeito, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

PROCESSO: Nº 168/2012

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 073/2012

FAVORECIDO (S): E. L. ROMEIRO ARTIGOS ESPORTIVOS – EPP

VALOR: R$ 7.350,00 (sete mil trezentos e cinquenta reais).

Iguatemi-MS, 12 de Junho de 2012.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josimar Marafigo Lima
Código Identificador:F5B27208

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 122/2012

"DISPÕE SOBRE A CESSÃO DA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, **PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e com fundamento legal no art. 91, da Lei Complementar nº 022/2005, e ainda,

Considerando a necessidade administrativa de servidor no cargo de serviço de apoio administrativo da Agência Fazendária - AGENFA, neste município, e:

Considerando a informação da Secretaria de Administração deste Município acerca da disponibilidade;

R E S O L V E:

I - Ceder a Agência Fazendária - AGENFA, pelo período de 12 de junho a 31 de dezembro de 2012, a servidora **Priscila Poletti Sochor**, ocupante do cargo contratado de Auxiliar de Administração, Matrícula nº 2466-2, para exercer suas funções junto a Agência Fazendária - AGENFA, sem prejuízo das atribuições e responsabilidades do seu cargo, com ônus para a origem.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de junho de 2012, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:4DA9049F

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE RECEBIMENTO DE LICENÇA

EDITAL DE RECEBIMENTO DE LICENÇA

O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI**, Estado de Mato Grosso do Sul, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul/SEMAC/MS, a Licença Prévia nº 126/2011 para atividade de Sistema de Drenagem Urbana (Microdrenagem) nas Ruas Senador Muller, Hugo de Abreu, Dourados e Corredor Municipal, com validade de 03 (três) anos, a contar de 27 de junho de 2011, localizada no Município de Iguatemi-MS.

IGUATEMI-MS, 18 DE JULHO DE 2011.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:90C6A61F

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE RECEBIMENTO DE LICENÇA

EDITAL DE RECEBIMENTO DE LICENÇA

O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI**, Estado de Mato Grosso do Sul, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul/SEMAC/MS, a Licença Prévia nº 138/2012 para atividade de Sistema de Drenagem Urbana na Avenida Curió e Ruas Graúna, João de Barro e Canário da Terra, no Loteamento Waloszek Konrad, com validade de 03 (três) anos, a contar de 28 de maio de 2012, localizada no Município de Iguatemi-MS.

IGUATEMI-MS, 13 DE JUNHO DE 2012.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:5EECAF8A

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE RECEBIMENTO DE LICENÇA

EDITAL DE RECEBIMENTO DE LICENÇA

O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI**, Estado de Mato Grosso do Sul, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul/SEMAC/MS, a Licença Prévia nº 143/2012 para atividade de Loteamento Urbano na Rua Gertrudes Martins Farias (saída para Tacuru), com validade de 02 (dois) anos, a contar de 31 de maio de 2012, localizada no Município de Iguatemi-MS.

IGUATEMI-MS, 13 DE JUNHO DE 2012.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:884D616A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE N°.096/2012

N°. **Processo Administrativo Licitatório: 080/2012. Pregão Presencial: 037/2012**. Contratante: **MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS**. Contratado: **DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n°.03.924.435/0001-10, vencedora no valor global de **R$ 18.696,29 (dezoito mil seiscentos e noventa e seis reais e vinte e nove centavos)**. Objeto: **contratação de empresa para aquisição de medicamentos, para serem utilizados nas unidades de saúde pública do Município de Jaraguari - MS**, em conformidade com as especificações contidas no edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal de n°. 8.666/93, Lei de n°. 10.520/2002 Lei de n°. 123/2006 e suas alterações. **Vigência: 14/6/2012 á 30/11/2012.**

VALDEMIR NOGUEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:06932661

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 097/2012

N°. **Processo Administrativo Licitatório: 080/2012. Pregão Presencial: 037/2012**. Contratante: **MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS**. Contratado: **- CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 03.652.030/0001-70, vencedora no valor global de **R$ 2.972,40 (dois mil novecentos e setenta e dois reais e quarenta centavos)**. Objeto: **contratação de empresa para aquisição de medicamentos, para serem utilizados nas unidades de saúde pública do Município de Jaraguari - MS**, em conformidade com as especificações contidas no edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal de n°. 8.666/93, Lei de n°. 10.520/2002 Lei de n°. 123/2006 e suas alterações. **Vigência: 14/6/2012 á 30/11/2012.**

VALDEMIR NOGUEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:F53F48DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 098/2012

N°. **Processo Administrativo Licitatório: 080/2012. Pregão Presencial: 037/2012**. Contratante: **MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS**. Contratado: **- DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 02.520.829/0001-40, vencedora no valor global de **R$ 8.419,40 (oito mil quatrocentos e dezenove reais e quarenta centavos).** Objeto: **contratação de empresa para aquisição de medicamentos, para serem utilizados nas unidades de saúde pública do Município de Jaraguari - MS**, em conformidade com as especificações contidas no edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal de n°. 8.666/93, Lei de n°. 10.520/2002 Lei de n°. 123/2006 e suas alterações. **Vigência: 14/6/2012 á 30/11/2012.**

VALDEMIR NOGUEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:4FDE04F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 099/2012

N°. **Processo Administrativo Licitatório: 080/2012. Pregão Presencial: 037/2012**. Contratante: **MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS**. Contratado: **- CIRURGICA MS LTDA - ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 10.656.587/0001-45, vencedora no valor global de **R$ 6.434,40 (seis mil quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos).** Objeto: **contratação de empresa para aquisição de medicamentos, para serem utilizados nas unidades de saúde pública do Município de Jaraguari - MS**, em conformidade com as especificações contidas no edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal de n°. 8.666/93, Lei de n°. 10.520/2002 Lei de n°. 123/2006 e suas alterações. **Vigência: 14/6/2012 á 30/11/2012.**

VALDEMIR NOGUEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:411FB9E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 100/2012

N°. **Processo Administrativo Licitatório: 080/2012. Pregão Presencial: 037/2012**. Contratante: **MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS**. Contratado: **- STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 00.995.371/0001-50, vencedora no valor global de **R$ 21.789,13 (vinte e um mil setecentos e oitenta e nove reais e treze centavos)**. Objeto: **contratação de empresa para aquisição de medicamentos, para serem utilizados nas unidades de saúde pública do Município de Jaraguari - MS**, em conformidade com as especificações contidas no edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal de n°. 8.666/93, Lei de n°. 10.520/2002 Lei de n°. 123/2006 e suas alterações. **Vigência: 14/6/2012 á 30/11/2012.**

VALDEMIR NOGUEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:7BA6FC4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO E RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL DE N°. 038/2012

O sr°. Pregoeiro e suas equipe de apoio, ao **14° (décimo quarto)** dia do mês de junho de 2012, **DECLARA** vencedora da licitação **Processo Administrativo Licitatório de n°. 081/2012, na modalidade de Pregão Presencial de n°. 038/2012**, que trata da **Contratação de pessoa jurídica especializada para realizar o fornecimento de materiais de laboratório para atender as necessidades das unidades de Saúde Pública de Jaraguari – MS, através do Fundo Municipal de Saúde de Jaraguari - MS,** em conformidade com as especificações contidas no edital e seus anexos, as seguintes empresas: **- M. S. DIAGNÓSTICA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 00.970.175/0001-21, vencedora no valor global de **R$ 54.527,70 (cinquenta e quatro mil quinhentos e vinte e sete reais e setenta centavos); - RAFAEL ARANTES BISPO - EPP,** inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 10.396.394/0001-00, vencedora no valor global de **R$ 26.123,50 (vinte e seis mil cento e vinte e três reais e cinquenta centavos)**. Adjudicado pelo Pregoeiro: Kleber Oliveira da Costa, e Homologado pelo Prefeito Municipal: Valdemir Nogueira de Souza, na data de: 14/6/2012.

CHRISTIAN PIMENTA RICHERS
Pregoeiro

VALDEMIR NOGUEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:3F19AC87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO E RESULTADO DO CONVITE DE N°. 014/2012

A Comissão Permanente de Licitação ao 13º. (décimo terceiro) dia do mês de junho de 2012, declara VENCEDORA da Licitação, **Processo Administrativo Licitatório de nº. 074/2012**, que trata da contratação de empresa especializada de engenharia para realizar a execução de obras de 01 (uma) ponte sobre o córrego perdizes, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, conforme projeto técnico com: planta baixa, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e memória de cálculo e demais especificações constantes no edital e seus anexos, a seguinte empresa: **CAÇÃO & STIIRMER LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.955.783/0001-18, com o valor global de **R$ 38.612,92 (trinta e oito mil seiscentos e doze reais e noventa e dois centavos).**

CHRISTIAN PIMENTA RICHERS
Presidente da C.P.L.

VALDEMIR NOGUEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:2F45490F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

SECRETAIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO MAUJO JR

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 061/2012
Processo nº 064/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2012
Partes: Prefeitura Municipal de Laguna Carapã/MS e a empresa MAURO ESPINDOLA JUNIOR 03700045158
Objeto: Prestação de serviço de serralheria na confeccção de portões, grades, calhas e rufos.
Dotação Orçamentária: 15.122.0005.2036/3.3.90.39.00
Valor: R$ 60.007,30 (sessenta mil e sete reais e trinta centavos)
Vigência: 20/05/2012 à 20/12/2012
Data da Assinatura: 20/05/2012
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02
Assinam: Oscar Luiz Pereira Brandão, pela contratante e Maulo Espindola Junior, pela contratada

Publicado por:
Rubens Dias Araujo
Código Identificador:BF095273

SECRETAIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
RESULTADO MAURO JR.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Laguna Carapã/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 064/2012
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 013/2012
OBJETO: Prestação de serviço de serralheria na confeccção de portões, grades, calhas e rufos.

Vencedor(es): MAURO ESPINDOLA JUNIOR 03700045158, no Anexo I - itens: 1,2,3,4,5, totalizando R$ 60.007,30 (sessenta mil e sete reais e trinta centavos);

Laguna Carapã/MS, 20 de maio de 2012.

RUBENS DIAS ARAUJO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rubens Dias Araujo
Código Identificador:D4ADF32A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ANULAÇÃO DE AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Termo de Anulação Aviso de Edital de Licitação
AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 056/2012

PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2012

O Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto Municipal nº 1970 de 18 de Abril de 2011, torna público aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO" abaixo relacionada, nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n. 10.520/02, tem por objeto a transferência de recursos financeiros da Concedente a Convenente para despesa de investimento, visando a aquisição de ambulância tipo UTI MÓVEL, conforme o Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição. Conforme Convênio nº 20.003/2012-174/2012, Entre a Secretaria de Estado de Saúde e o Município de Miranda/MS.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia: 28 de Junho de 2012 às 10h00, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Praça Agenor Carrilho nº 222, centro, Município de Miranda/MS.

Retirada do Edital: O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos, onde o mesmo será retirado através do Recibo de Retirada do Edital devidamente preenchido, assinado e carimbado com CNPJ. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente Edital e seus anexos, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67- 3242-1508) ramal 209, ou no setor de Licitações das 07h00min às 11h00min.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Miranda - MS, 05 de Junho de 2012.

ANDRÉIA ALENCAR DE ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Marcos Nemézio
Código Identificador:1A3ED878

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 056/2012
PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2012

O Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto Municipal nº 1970 de 18 de Abril de 2011, torna público aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO" abaixo relacionada, nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n. 10.520/02, tem por objeto a transferência de recursos financeiros da Concedente a Convenente para despesa de investimento, visando a aquisição de ambulância tipo UTI MÓVEL, conforme o Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição. Conforme Convênio nº 20.003/2012-174/2012, Entre a Secretaria de Estado de Saúde e o Município de Miranda/MS.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia: 28 de Junho de 2012 às 10h00, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Praça Agenor Carrilho nº 222, centro, Município de Miranda/MS.

Retirada do Edital: O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos, onde o mesmo será retirado através do Recibo de Retirada do Edital devidamente preenchido, assinado e carimbado com CNPJ. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente Edital e seus anexos, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67- 3242-1508) ramal 209, ou no setor de Licitações das 07h00min às 11h00min.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Miranda - MS, 05 de Junho de 2012.

ANDRÉIA ALENCAR DE ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Marcos Nemézio
Código Identificador:D92EA47F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 514, DE 13 DE JUNHO DE 2012.

Torna extinto em virtude de falecimento, o cargo de provimento efetivo de Motorista III, ocupado pelo servidor Walter Celestino Fernandes, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar extinto em virtude de falecimento, o cargo de Motorista III, ocupado pelo servidor **Walter Celestino Fernandes,** matrícula funcional nº 685-8, lotado na Gerência de Obras e Serviços Públicos, com efeito a contar de 11 de junho de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 13 de junho de 2012.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:DC3920B0

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICA-SE POR HAVER CONSTADO COM INCORREÇÃO NA ORIGINAL PUBLICADA NO DIARIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS, EDIÇÃO Nº 488 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011. LEI Nº 1.608, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011

Autoriza doação da área de terras para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul – IFMS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar para o **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul – IFMS**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob nº 10.673.078/0001-20, com endereço provisório à Avenida Afonso Pena, 775 – Bairro Amambaí – Campo Grande - MS, uma área de terras com 7,0000 hectares, encravada em uma área maior com 10 hectares, parte da matrícula nº 30.113, do CRI local, discriminada no memorial descritivo e croqui, parte integrante

da presente lei, localizada na zona rural deste município, sentido Naviraí/Ivinhema, distante 04 quilômetros da sede do município.
§ 1º A área de terras de que trata o *caput* deste artigo, será utilizada na implantação e funcionamento do Campus do IFMS de Naviraí, no prazo de até cinco anos, contados da data de publicação desta Lei.

§ 2º O descumprimento ao que estabelece o § 1º, deste artigo, importará na revogação automática da doação, com a reintegração da área de terras doada ao patrimônio público do município, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial e sem pagamento de qualquer importância a título de indenização, permanecendo em poder do município as benfeitorias nela introduzidas, não possibilitando por este motivo direito de retenção.

Art. 2º A Escritura Pública de Doação da área de terras discriminada no art. 1º desta Lei será outorgada ao IFMS, no prazo de até 01 (um) ano contado da data da entrada em vigor da presente lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, em 20 de dezembro de 2011.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito
Ref.: Projeto de Lei Nº 55/2011
Autor: Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:AF1C055D

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 1/2012 - FIE

Partes: O **Município de Naviraí-MS** e a **Associação Nipo Brasileira de Naviraí - ANIBRAN**
Fundamento Legal: Art. 76, inciso XXXVII, da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei 1.609 de 21 de dezembro de 2011 (LOA), Decreto Federal 6.170, Lei nº 1.509/2012-FIE, Decreto Municipal nº 5, de 25 de janeiro de 2012 e demais legislação em vigor.
Objeto: concessão de recursos para serem aplicados em ações desportivas denominada PROJETO SOFTBOL, objetivando proporcionar a crianças, adolescentes e adultos do sexo feminino das diversas camadas sociais, a prática desse esporte com a participação em competições Estaduais e Interestaduais nos meses de julho, agosto e novembro de 2012.
Dotação Orçamenária: Gerência de Educação, Cultura e Esportes/Fundo de Incentivo ao Esporte – FIE nº **06.03.27.812.0503.2.025-33.90.42**
Prazo de Vigência: A partir da data do referendo pela Câmara Municipal, com eficácia a partir da publicação, com término em **30 de outubro de 2012**, acrescido de 30 (trinta) dias para prestação de contas da ultima parcela.
Do Valor: R$ 3.000,00 (três mil reais), a ser repassado à Conveniada em uma única parcela.
Publicação: Será publicado em extrato no Diário Oficial dos Municípios/MS, às expensas do erário.
Do Foro: Comarca de Naviraí-MS.
Assinaturas: Zelmo de Brida – pelo Município e **Edson Yukishigue Shingu** – pela Associação Nipo Brasileira - ANIBRAN e **César Martins da Foncêca** – pela interveniente.

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:BE9E9F07

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 2/2012 - FIE

Partes: O **Município de Naviraí-MS** e a **ASSOCIAÇÃO REVIVER.**
Fundamento Legal: Art. 76, inciso XXXVII, da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei 1.609 de 21 de dezembro de 2011 (LOA), Decreto Federal 6.170, Lei nº 1.509/2012-FIE, Decreto Municipal nº 5, de 25 de janeiro de 2012 e demais legislação em vigor.
Objeto: Concessão de recursos para serem aplicados em ações desportivas denominadas EDUCAÇÃO COM ESPORTE, objetivando proporcionar a crianças e adolescentes das diversas camadas sociais, a prática de esportes, promovendo o entretenimento e recreação.
Dotação Orçamenária: Gerência de Educação, Cultura e Esportes/Fundo de Incentivo ao Esporte – FIE nº **06.03.27.812.0503.2.025-33.90.42**
Prazo de Vigência: A partir da data do referendo pela Câmara Municipal, com eficácia a partir da publicação, com término em **30 de outubro de 2012**, acrescido de 30 (trinta) dias para prestação de contas da ultima parcela.
Do Valor: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), a ser repassado à Conveniada em uma única parcela.
Publicação: Será publicado em extrato no Diário Oficial dos Municípios/MS, às expensas do erário.
Do Foro: Comarca de Naviraí-MS.
Assinaturas: Zelmo de Brida – pelo Município e **Márcio Albino** – pela **Associação Reviver** e **Cesar Martins da Foncêca** – pela interveniente.

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:26A2C0C0

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 3/2012 - FIE

Partes: O **Município de Naviraí-MS** e **Amilton Malaquias**
Fundamento Legal: Art. 76, inciso XXXVII, da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei 1.609 de 21 de dezembro de 2011 (LOA), Decreto Federal 6.170, Lei nº 1.509/2012-FIE, Decreto Municipal nº 5, de 25 de janeiro de 2012 e demais legislação em vigor.
Objeto: Concessão de recursos para serem aplicados em ações desportiva denominada PROJETO "CRIANÇA NA BOLA, BOA NA ESCOLA, objetivando proporcionar a crianças e adolescentes matriculados em escolas do Município, a prática do futebol de salão, com a participação em competições e amistosos.
Dotação Orçamenária: Gerência de Educação, Cultura e Esportes/Fundo de Incentivo ao Esporte – FIE nº **06.03.27.812.0503.2.025-33.90.48**
Prazo de Vigência: A partir da data do referendo pela Câmara Municipal, com eficácia a partir da publicação, com término em **30 de outubro de 2012**, acrescido de 30 (trinta) dias para prestação de contas da ultima parcela.
Do Valor: R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), a ser repassado ao Conveniado em uma única parcela.
Publicação: Será publicado em extrato no Diário Oficial dos Municípios/MS, às expensas do erário.
Do Foro: Comarca de Naviraí-MS.
Assinaturas: Zelmo de Brida – pelo Município e **Amilton Malaquias** – pelo Projeto Criança na Bola, Bom na Escola e **Cesar Martins da Foncêca** – pela interveniente.

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:F75FAAC2

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 079/10.

Processo nº. 079/10 – Pregão Presencial nº. 039/10.
Partes Município de Naviraí e a empresa Clinica Médica Santa Ana Ltda.
Objeto: alteração das Cláusulas: Sexta – Do Prazo, o prazo de execução do contrato será até 08/01/2013 e Cláusula Décima Primeira – Da Vigência, prorrogando-a por mais 245 dias, até 08/02/2013. Fundamento Legal: artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assinam: Sra Maria Cristina Tezoline Gradela, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conf. Decreto nº 038/2011, pela Contratante, e Sra Rosana Krieger Martins, pela Contratada.

Naviraí – MS, 06 de junho de 2012.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:3900573B

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 295/2011

Processo nº 689/11 – Pregão Presencial nº 226/11.
Partes: Município de Naviraí e a Empresa Centerfort Segurança e Proteção Ltda.
Objeto: Alteração das Cláusulas: Quarta – do Valor e Condições de Pagamento, acrescendo ao contrato o valor de R$ 150.000,00, correspondente ao valor inicial do contrato; Sexta – Dos Prazos, prorrogando o prazo de execução e vigência do contrato por mais 06 meses, sendo que o prazo de execução será até o dia 07/12/2012 e o prazo de vigência será até o dia 07/01/2013. Fundamento Legal: no art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas. Assinam: Sr Gessé da Silva Andrade, Gerente de Obras e Serviços Publicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 037/2012, pela Contratante, e Sr. Felisberto Barbosa, pela Contratada.

Naviraí – MS, 06 de junho de 2012.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:250DBBFD

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 031/2011

Processo nº 207/2011 – Pregão Presencial nº 110/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Naviraí-MS
Contratado: Navipel Comércio de Moveis, Equipamentos e Papelaria Ltda-ME.
Objeto: Registro de Preços objetivando a aquisição futura de servidores rack, netbook, micro computador e switch para serem utilizados pelo Núcleo de Informática e pela Gerencia de Administração deste município - Vigência: 14/06/11 à 14/06/12 - Assina: Valter de Castro Palma -Gerente de Administração e Ordenador de Despesas - Contratante - Naviraí-MS, 14 de junho de 2012.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:42BD5FB6

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 031/2011

Processo nº 207/2011 – Pregão Presencial nº 110/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Naviraí-MS
Contratado: Milan & Milan Ltda.
Objeto: Registro de Preços objetivando a aquisição futura de servidores rack, netbook, micro computador e switch para serem utilizados pelo Núcleo de Informática e pela Gerencia de Administração deste município - Vigência: 14/06/11 à 14/06/12 - Assina: Valter de Castro Palma -Gerente de Administração e Ordenador de Despesas - Contratante - Naviraí-MS, 14 de junho de 2012.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:79F00391

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 031/2011

Processo nº 207/2011 – Pregão Presencial nº 110/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Naviraí-MS
Contratado: Mundial – Equipamentos para Escritório Ltda.
Objeto: Registro de Preços objetivando a aquisição futura de servidores rack, netbook, micro computador e switch para serem utilizados pelo Núcleo de Informática e pela Gerencia de Administração deste município - Vigência: 14/06/11 à 14/06/12 - Assina: Valter de Castro Palma -Gerente de Administração e Ordenador de Despesas - Contratante - Naviraí-MS, 14 de junho de 2012.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:F140E45E

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 100/2011

Processo nº 033/11 – Tomada de Preços nº 002/11.
Partes: Município de Naviraí e a Empresa Precisão Construtora de Obras Ltda.
Objeto: Alteração das Cláusulas: Terceira – do Valor Contratual, acrescendo ao contrato o valor de R$ 37.454,32, totalizando assim a obra em R$ 188.784,02; Oitava – Do Prazo, prorrogando o prazo de execução do contrato por mais 90 dias contados a partir do dia 02/06/12 a 30/08/2012 e a vigência por mais 90 dias contados a partir de 29/06/2012 a 26/09/2012 e Décima Quarta – Da Vigência, que passa a ser compreendida entre 04/04/2011 a 26/09/2012. Fundamento Legal: nos arts. 57 e 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas. Assinam: Sra Maria Cristina Tezolini Gradella, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 038/2011, pela Contratante, e Sr. Napoleão Teodoro de Souza e Sr. Lincoln de Andrade Pizzato, pela Contratada. Naviraí – MS, 01 de Junho de 2012.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:00EA2260

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL DO CONTRATO N° 293/2011

Processo nº 686/2011 – Carta Convite nº 007/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Naviraí-MS
Contratado: Construtora Ilha Grande Ltda.
Objeto: Contratação de empresa especializada em obra de execução de drenagem a ser realizada na avenida Amelia Fukuda e outras no bairro Sol Nascente neste município de Naviraí-MS - Valor: R$ 148.062,42 - Assina: Gessé da Silva Andrade - Gerente de Obras e Serviços Públicos e Ordenador de Despesas – Contratante

Naviraí-MS, 31 de maio de 2012.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:85927DAF

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO- O Município de Naviraí, através da Gerência de Educação, Cultura e Esportes, Torna Público que RETIFICA O EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO N° 271/2012 do dia 14/06/2012 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, página 21.
ONDE SE LÊ: 31/03/2012
LEIA-SE: 31/07/2012. Os demais itens do Extrato de Contrato de Trabalho continuam sem alteração.

Naviraí-MS, 14 de Junho de 2012

_____
Gerência de Educação, Cultura e Esportes.

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:DDE090B3

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO- O Município de Naviraí, através da Gerência de Educação, Cultura e Esportes, Torna Público que RETIFICA O EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO N° 282/2012 do dia 14/06/2012 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, página 22.
ONDE SE LÊ: 30 dias
LEIA-SE: 15 dias. Os demais itens do Extrato de Contrato de Trabalho continuam sem alteração.

Naviraí-MS, 14 de Junho de 2012

_____
Gerência de Educação, Cultura e Esportes.

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:5366391E

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 287/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **Ana Lúcia Maria de Moura**
Objeto: Profª de Educação Infantil, nível I, C.H 18H/A + 6 atividades, no período matutino, no CIEI Vera Maria de Brida, em substituição à titular Keila Aparecida Gonçalves que se encontra de Férias por 15 dias.
Vigência: De 01/06/2012 à 15/06/2012.
Data da Assinatura: 01 de junho de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Ana Lúcia Maria de Moura**contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:70FB23DB

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 288/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **Elaine Aparecida Saraiva**
Objeto: Profª. do Ensino Fundamental do 1° ao 5°, nível II, C.H. 18H/A + 6 Atividades, na Sala de Intervenção da EMEF Milton Dias Porto.
Vigência: De 01/06/2012 à 13/07/2012.
Data da Assinatura: 01 de junho de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Elaine Aparecida Saraiva** contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:5D31B7FE

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N. º 315/2012 - PREGÃO PRESENCIAL N. º 123/2012. A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: AQUISIÇÃO DE RECARGAS PARA CILINDROS DE OXIGÊNIO, STARGOLD E ACETILENO E, DE MATERIAIS, PARA SEREM UTILIZADOS NO NÚCLEO DE OFICINA DA GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E NA MARCENARIA DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS. Vencedora: PIRATINI LTDA - EPP, com os itens: 001, 003, 004, 005, 008, 009, 010, 012 e 014, totalizando o valor de R$ 3.463,00 (três mil quatrocentos e sessenta e três reais). ADJUDICO o resultado proferido ao Processo nº 315/2012 referente ao Pregão Presencial nº 123/2012 – Viviane Ribeiro Bogarim – Pregoeira Oficial / Portaria Nº 454/2011. César Martins da Foncêca, Gerente de Educação, Cultura e Esportes e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 034/11 e Gessé da Silva Andrade, Gerente de Obras e Serviços Públicos e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 037/12 - HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº 315/2012 referente PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2012.

Naviraí, 14 de Junho de 2012.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:03870831

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2012

PROCESSO N. º 236/2012 – PREGÃO PRESENCIAL N. º 105/2012 A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDIMENTO ÀS PRÉ-ESCOLAS, CRECHES E ESCOLAS DA REME – REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NAVIRAÍ - MS. Vencedoras: SKM SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME, com os itens: 005, 013, 039, 045, 056, 069, 070, 071, 076, 081 e 105; JUAREZ MOREIRA DA SILVA & CIA LTDA – ME, com os itens: 004, 010, 016, 020, 022, 023, 024, 025, 026, 053, 059, 061, 104, 106, 107, 108, 109, 110 e 111; RUBENS PAPELARIA LTDA, com os itens: 003, 006, 007, 008, 017, 018, 019, 040 e 065; S F PIRES – ME, com os itens: 028, 031, 046, 048, 050, 057, 058, 060, 073, 075, 077, 090, 091, 092, 093, 094 e 101; A C DE MELLO & CIA LTDA – ME, com os itens: 001, 002, 014, 015, 021, 035, 038, 041, 043, 049, 051, 054, 063, 067, 074 e 084; ZILIOTTO INDÚSTRIA, ATACADO, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, com os itens: 027, 029, 036, 044, 055 e 082 e COLOMBI – MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA, com os itens: 009, 012, 032, 033, 037, 052 e 072. Naviraí – MS, 13 de Junho de 2.012. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° 070/2012, em sua íntegra, deverá acessar via internet no site www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Setor de Licitações das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Naviraí - MS, 13 de Junho de 2.012.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:86A0F7FE

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISOS DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 151/2012

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 151/2012
OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA DE PNEUS, PARA SEREM UTILIZADOS EM CAMINHÃO MERCEDES-BENS, BASCULANTE, PLACAS HQH-6863, PERTENCENTE À FROTA MUNICIPAL, DE NAVIRAÍ - MS
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 15:00 H do dia 10/07/2012 (Horário Local)

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro.

Naviraí-MS, 13 de Junho de 2012.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:29CAED39

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISOS DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 152/2012

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 152/2012
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE BRINQUEDOS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS, PARA ATENDIMENTO ÀS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL, DA REME – REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE NAVIRAÍ - MS
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:00 H do dia 11/07/2012 (Horário Local)

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 –Centro.

Naviraí-MS, 13 de Junho de 2012.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:023DBE09

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONCORRÊNCIA Nº 004/2012 - REPUBLICADO POR ALTERAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público que a data de recebimento e abertura dos envelopes da Licitação modalidade CONCORRÊNCIA nº 004/2012 fica prorrogada devido a alterações ocorridas no Edital.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até as 08:00 H do dia 20/07/2012 (Horário Local).
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Setor de Licitações das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas.

Naviraí-MS, 14 de Junho de 2012.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:3D92D0DC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 70/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2012

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de Empresa para o fornecimento ***CARNE BOVINA*** e ***PÃO FRANCÊS***, para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais, por um período de 04 (quatro) meses.

EMPRESAS CLASSIFICADAS: CLEONIR PEDRO FERREIRA-ME, classificada no item nº 01, com proposta no valor total de R$56.250,00 (cinqüenta e seis mil duzentos e cinqüenta reais) e **IRMÃOS CURTI LTDA-ME**, classificada no item nº 02, com proposta no total de R$47.150,00 (quarenta e sete mil cento e cinqüenta reais), perfazendo o valor global de R$103.400,00 (cento e três mil e quatrocentos reais).

Adjudicada pela Pregoeira.
ANGELA REGINA PORFIRIO

E HOMOLOGO o resultado adjudicado pela Pregoeira.

Paranaíba-MS, 14 de junho de 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:C0067A0A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 80/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2012

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de ***CAMISETAS, PORTA LATAS E OUTDOORS,*** destinado ao ***SAE,*** sob a responsabilidade da Secretaria de Saúde e Vigilância, um período de 02 (dois) meses.

EMPRESAS CLASSIFICADAS: JOSELEIDE FILIU NUNES-ME, classificada no item nº 11, com proposta no valor total de R$9.200,00 (nove mil e duzentos reais) e **GUSTAVO HENRIQUE RODRIGUES-ME**, classificada nos itens nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09, com proposta no total de R$6.000,00 (seis mil reais), perfazendo o valor global de R$15.200,00 (quinze mil e duzentos reais).

Adjudicada pelo Pregoeiro.
JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR

E HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo Pregoeiro.

Paranaíba-MS, 14 de junho de 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:638B639A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2012
PREGÃO Nº 045/2012

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA** - Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n. º 03.343.118/0001-00, com sede administrativa localizada na Rua à Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, nesta cidade de Paranaíba-MS, representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **JOSÉ GARCIA DE FREITAS**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG. nº 345.927-SSP/MS e do CPF nº 338.517.941-68, residente e domiciliado à Rua Lázaro Celso de Melo, nº 909, Bairro Santa Lúcia, nesta cidade de Paranaíba-MS, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas, ***CONVOCA*** as senhoras **MARA APARECIDA DO PRADO BELOTTI** e **ORAIDES MARTINS DE SOUZA**, para apresentação da documentação para contratação exigida no item 12, sub item 12.1 do edital nº 059/2012, pregão nº 045/2012, até o dia 22 de junho de 2012.

Paranaíba-MS, 14 de junho de 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:C6782D93

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86/2012

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de sua Comissão Permanente de Licitação, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para execução dos serviços de ***REFORMA E DESMONTE DE PONTES*** de madeira, localizadas no Município de Paranaíba-MS, sob a responsabilidade da Secretaria de Obras Públicas e Serviços Municipais, por um período de 03 (três) meses.

EMPRESA CLASSIFICADA: SANTANA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, classificada com proposta no valor global de R$76.132,65 (setenta e seis mil cento e trinta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

HOMOLOGO o **ADJUDICO** resultado proferido pela Comissão permanente de Licitação.

Paranaíba-MS, 14 de junho de 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:8515F669

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N° 083/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 106/2012

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR,** designado pela **PORTARIA N° 184/2012, DE 04 DE JUNHO DE 2012,** torna público que no dia **28 DE JUNHO DE 2012, ÀS 08:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa para locação de pá carregadeira e caminhão basculante, com operador, para atender as necessidades da Secretaria de Obras Públicas e Serviços Municipais de Paranaíba-MS, por um período de 04 (quatro) meses

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 14 de junho de 2012.

JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:B4FC2AE1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N° 077/2012

REPETIÇÃO DO PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N° 077/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 099/2012

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **CLAUDILENE OLIVEIRA DE SOUZA**, designado pela **PORTARIA N° 218/2011, DE 06 DE JUNHO DE 2011,** torna público que no dia **28 DE JUNHO DE 2012, ÀS 10:30 (DEZ HORAS E TRINTA MINUTOS)**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Uniformes para Banda, conforme Convênio nº 19.045/2011.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 14 de junho de 2012.

CLAUDILENE OLIVEIRA DE SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:84AE001B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO N.º 002 AO CONTRATO N.º 010/2011.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
CONTRATADA: FRANCO & BARBOSA LTDA.
OBJETO DO TERMO: Este Termo Aditivo de Prorrogação tem por objeto a alteração do prazo de vigência a que se refere à Cláusula Sexta do contrato administrativo n.º 010/2011, que será prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2012.
DO VALOR: Pela continuidade da prestação dos serviços a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), onde a CONTRATADA receberá mensalmente o valor de R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).
DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, II c/c artigo 65, II, ambos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores mediante as condições estipuladas neste.
ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:

PELO CONTRATANTE:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal.

PELA CONTRATADA:

ITAJUBI FRANCO CARDOSO
Sócio Proprietário

Publicado por:
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador:48F7A52B

NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO N.º 001 AO CONTRATO N.º 105/2011.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
CONTRATADA: SPIELMANN & SPIELMANN LTDA. - EPP.
OBJETO DO TERMO: Este Termo Aditivo de Prorrogação tem por objeto a alteração do prazo de vigência a que se refere à Cláusula Sétima do contrato administrativo n.º 105/2011, que será prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2012.
DO VALOR: Pela continuidade da prestação dos serviços a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R$ 20.125,00 (vinte mil cento e vinte e cinco reais), onde a CONTRATADA receberá mensalmente o valor de R$ 2.875,00 (dois mil oitocentos e setenta e cinco reais).
DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, II c/c artigo 65, §1°, ambos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores mediante as condições estipuladas neste.
ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:

PELO CONTRATANTE:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal.

PELA CONTRATADA:

VALDEMAR JOSÉ SPIELMANN
Sócio Proprietário

Publicado por:
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador:5FF77584

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2012 - PROCESSO N° 062/2012 – REGISTRO DE PREÇOS.

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público, que promovera licitação na modalidade **Pregão Presencial.**
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e entrega no Município de Ribas do Rio Pardo - MS de materiais de limpeza e higiene atendendo a gerência municipal de saúde, com entrega parcelada.
Legislação: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006, Decretos Municipal n. 003, 056 e 102 todos de 2009.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **27 de junho de 2012**, **às 07h30min**, na sala de reuniões do Núcleo de Licitações e Contratos localizados no Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Núcleo de Licitações e Contratos e só poderá ser retirado pessoalmente, mediante o pagamento da taxa de edital.
Maiores informações: Núcleo de Licitações – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217
Ribas do Rio Pardo - MS, 14 de junho de 2012.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:E5FCFFF4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Resultado de Licitação
Processo Administrativo n. 019/2012
Convite n. 006/2012

Em face ao julgamento e classificação da Proposta de Preços constante da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Convite n. 006/2012, que tem por objeto a seleção de proposta mais vantajosa visando contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados na área de TI (Tecnologia da Informação) - Implantação, instalação, manutenção preventiva e corretiva, suporte e conservação de computadores, impressoras, rede e correlatos, com o objetivo de atender as necessidades da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste-MS, a licitação foi declarada **FRACASSADA**, conforme dispõe a Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

São Gabriel do Oeste – MS, 14 de junho de 2012.

SEDINEIA DEOTTI DA MOTA
Presidente Substituta da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Suzana Rosalina Schmitz de Leon
Código Identificador:B751B8AC

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DELIBERAÇÃO CME/SGO Nº 001/2012, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2012

DELIBERAÇÃO CME/SGO Nº 001/2012, de 29 de fevereiro de 2012.

APROVA O REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME/SGO)

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GABRIEL DO OESTE, no uso de suas atribuições legais e considerando a aprovação em sessão plenária ordinária de 24 de fevereiro de 2012,

D E L I B E R A:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação na forma do anexo único a esta Deliberação.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste MS, 29 de Fevereiro de 2012.

MILTON ZIMERMANN PINTO .
Conselheiro Presidente do CME/SGO

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO DO CME/SGO N. 001, de 24 de fevereiro de 2012.

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DE SÃO GABRIEL DO OESTE – CME/SGO

CAPITULO I

DA NATUREZA, OBJETIVO E FINALIDADES

Art. 1º– O Conselho Municipal de Educação de São Gabriel do Oeste – CME/SGO criado pela Lei Municipal nº 783 de 04 de outubro de 2010, é o órgão colegiado de caráter consultivo, propositivo, normativo, fiscalizador, deliberativo e de assessoramento do SME/SGO, reger-se-á pelas disposições contidas neste Regimento.

Art. 2º– O CME/SGOtem como objetivo assegurar aos grupos representativos da comunidade o direito a participação na definição das diretrizes da educação no âmbito municipal,contribuindo para elevar a qualidade dos serviços educacionais.

Art. 3º– O CME/SGO no exercício de suas funções propugnará para que a educação seja direito de todos, assegurando mediante políticas públicas garantir o acesso e a permanência à educação de qualidade, sem qualquer discriminação por uma gestão democrática nas Instituições de Ensino do SME/SGO.

Art. 4º– Para os efeitos deste regimento, serão adotadas de forma abreviada as siglas dos seguintes órgãos: Conselho Municipal de Educação de São Gabriel do Oeste - CME/SGO; Sistema Municipal de Ensino - SME/SGO e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMEC/SGO.

CAPITULO II
COMPETÊNCIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 5º– Compete, ao CME/SGO além das atribuições conferidas pela legislação federal, estadual e municipal:
I– promover a participação da sociedade civil no planejamento, no acompanhamento e na avaliação da educação municipal;
II– zelar pela qualidade pedagógica e social da educação no SME/SGO;
III– zelar pelo cumprimento da legislação vigente, no SME/SGO;
IV– acompanhar a execução e a avaliação do Plano Municipal de Educação de São Gabriel do Oeste, inclusive, se for o caso, realizando audiência pública para esse fim;
V– assessorar os demais órgãos e instituições do SME/SGO no diagnóstico dos problemas e deliberar a respeito de medidas para aperfeiçoá-lo;
VI– emitir pareceres, deliberações, indicações, instruções e recomendações sobre assuntos do SME/SGO, em especial, sobre autorização de funcionamento, credenciamento e supervisão de estabelecimentos de ensino públicos e privados de seu sistema, bem como a respeito da política educacional municipal;
VII– manter intercâmbio com os demais Sistemas de Ensino dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul;
VIII– analisar as estatísticas da educação municipal anualmente, oferecendo subsídios aos demais órgãos e instituições do SME/SGO;
IX– emitir pareceres, indicações, instruções e recomendações sobre convênio, assistência e subvenção a entidades públicas, privadas, filantrópicas, confessionais e comunitárias, bem como seu cancelamento;
X– acompanhar o recenseamento e a matrícula da população em idade escolar para a educação infantil e ensino fundamental, em todas as suas modalidades;
XI– mobilizar a sociedade civil para a inclusão de pessoas com necessidades educacionais especiais, preferencialmente, no sistema regular de ensino;
XII– mobilizar a sociedade civil para a garantia da gestão democrática nos órgãos e instituições públicas do SME/SGO;
XIII– acompanhar, controlar e fiscalizar o Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste – FEMSGO;
XIV – conferir e emitir pareceres quanto a prestação de contas do referido Fundo
XV –supervisionar as unidades escolares jurisdicionadas pelo SME/SGO para garantir e aperfeiçoar sua qualidade;
XVI – elaborar o seu Regimento Interno, bem como promover sua reformulação, quando necessário;
XVII– realizar estudos e pesquisas com vista a promover o desenvolvimento da Educação no Município;
XVIII– emitir informações por iniciativa própria ou quando solicitado por qualquer integrante do SME/SGO e da comunidade local, sobre assuntos e questões de natureza educacional;
XIX– baixar normas complementares para o funcionamento do SME/SGO;
XX– aprovar as matrizes curriculares dos estabelecimentos que compõem o SME/SGO;
XXI– articular-se com órgãos e entidades federais, estaduais e municipais, para assegurar a coordenação, a divulgação e o cumprimento dos planos de educação com suas diretrizes e metas, as políticas públicas e os programas educacionais;
XXII– sugerir às autoridades, providências para a organização e o funcionamento do SME/SGO que, de qualquer modo, possam promover a sua expansão e melhoria, bem como o acompanhamento e avaliação da qualidade do ensino;
XXIII**–** estabelecer diretrizes para os Conselhos Escolares;
XXIV– normatizar as condições de inclusão das pessoas com necessidades educacionais especiais nas InstituiçõesEducacionais que compõem o SME/SGO;
XXV– promover o acompanhamento das políticas de valorização e formação dos profissionais da educação, visando o melhor desempenho pedagógico e buscando a qualidade social da educação;
XXVI– aprovar ou apreciar o calendário escolar anual;
XXVII– aprovar o calendário anual de reuniões do CME/SGO;
XXVIII– promover a publicidade de suas ações e prestar informações a respeito dos assuntos de sua competência;
XXIX– propor medidas e orientar sobre irregularidades ocorridas em Instituições Educacionais do SME/SGO;
XXX– revogar autorização de funcionamento de Instituições que comprovadamente cometerem irregularidades, assegurado o direito de ampla defesa;
XXXI– estabelecer diretrizes para a regularização da vida escolar dos educandos, bem como a movimentação escolar, em conformidade com os dispositivos legais pertinentes;
XXXII– adequar juntamente com a SEMEC/SGO as diretrizes curriculares mínimas a serem observadas, em consonância com as normas baixadas pelo Conselho Nacional de Educação;
XXXIII– acolher, quando julgar necessário, as atribuições que lhe forem delegadas, em regime de colaboração pelo Conselho Estadual de Educação/MS.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO E DA ORGANIZAÇÃO

Art. 6º–O CME/SGO será constituído por 13(treze) membros titulares, e respectivos suplentes, representando os diversos segmentos da sociedade e da comunidade escolar, eleitos e/ou indicados pelos seus segmentos.
§ 1º Os membros do CME/SGO serão nomeados por ato do Poder Executivo Municipal;
§ 2º Na primeira investidura os conselheiros serão empossados pelo Prefeito Municipal ou pelo Secretário Municipal de Educação Cultura e Desporto. Nas subsequentes, ou na vacância de um ou mais conselheiros, pelo Presidente do Colegiado.

CAPITULO IV
DA ELEIÇÃO E NOMEAÇÃO

Art. 7º–Os membros titulares do Conselho elegerão, entre seus pares, por meio de votação direta e secreta, ou ainda por aclamação, com maioria simples, um Presidente e um Vice-Presidente, para mandato de 3(três) anos, sendo permitida uma recondução.
§ 1º Com exceção da primeira eleição, todos os Conselheiros Titulares poderão concorrer à presidência ou à vice-presidência do CME/SGO, isoladamente ou em chapa, desde que tenha pelo menos dois anos de mandato até a data da eleição.
§ 2º Após a eleição do Presidente do CME/SGO e a composição das Câmaras serão eleitos pelos pares os respectivos Presidentes, para um mandato de três anos, sendo permitida uma recondução consecutiva.
§ 3º Nos impedimentos, faltas ou ausência do Presidente, assumirá o Vice-Presidente.
§ 4º Nos impedimentos, faltas ou na ausência do Presidente e do Vice-Presidente, o CME/SGO será presidido pelo Conselheiro titular mais idoso.

Art. 8º– Em caso de renúncia do Presidente ou do Vice-Presidente, serão realizadas novas eleições, no prazo de 30(trinta) dias, para completar o mandato do cargo vago.

Art. 9º– O afastamento temporário do cargo de Conselheiro será concedido pelo período máximo de 60(sessenta) dias, mediante solicitação antecipada à Presidência que submeterá a análise e aprovação do Plenário, com maioria simples de votos.

Art. 10–O termo de posse dos membros do conselho será lavrado em livro próprio assinado por quem der a posse e conselheiros empossados.

Art. 11– São impedidos de integrar o CME/SGO:
I – cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, do Prefeito, Vice-Prefeito, e dos Secretários Municipais;
II– tesoureiro, contador, funcionário de empresa de assessoria, consultoria que preste serviço relacionado à administração, controle interno dos recursos do Fundo Municipal de Educação de São Gabriel do Oeste, bem como cônjuges, parentes, consanguíneos ou afins, até terceiro grau, desses profissionais;
III– pais de alunos que:
a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração, no âmbito dos órgãos do Poder Executivo Municipal;
b) prestem serviços terceirizados à Administração Municipal.

Art. 12 - Os Conselheiros poderão ser destituídos de suas funções, sem prejuízo dos demais casos previstos na legislação específica, nas seguintes situações:
I – uso do cargo para proveito pessoal ou em favor de terceiros, em detrimento da dignidade da função;
II – retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto existente no CME/SGO;
III – coagir ou aliciar membros do CME/SGO com o objetivo de natureza político-partidária;
IV – receber propinas, comissões ou vantagens de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;
V – falar, escrever ou publicar artigos em nome do CME/SGO, sem que para isso esteja autorizado pelo órgão competente.

Art. 13–O mandato de conselheiro titular ou suplente será considerado extinto antes do término do prazo nos seguintes casos:
a) morte;
b) renúncia;
c) abandono de cargo pela ausência injustificada 03(três) reuniões consecutivas ou 06(seis) intercaladas, no período de 01 (um) ano;
d) doença que exija o licenciamento por mais de 01 ano;
e) procedimento incompatível com a dignidade das funções;
f) condenação por crime comum ou de responsabilidade.
§ 1º Cabe ao Presidente do CME/SGO a iniciativa para tomar conhecimento da causa da ausência prolongada de Conselheiro, acima de 60 dias, para as providências regimentais cabíveis, se esta não for comunicada pelo Conselheiro.
§ 2º O Conselho Pleno, ao tomar conhecimento do motivo da ausência, irá deliberar sobre a extinção do mandato, com os devidos registros em ata e a expedição de resolução do Presidente.
§ 3º Para atender ao disposto nas alíneas "**e**" e "**f**" do caput deste artigo, o Conselho Pleno, antes de deliberar sobre os encaminhamentos a serem dados, deverá constituir comissão para apurar devidamente os fatos, dando ampla oportunidade de defesa aos envolvidos.
§ 4º Ao declarar destituído o Conselheiro, o Presidente do CME/SGO comunicará o Executivo Municipal e a entidade, instituição ou segmento por ele representada a qual deverá indicar outro representante no prazo máximo de 30(trinta) dias.
§ 5º Ao tomar conhecimento da destituição do Conselheiro, o Executivo Municipal homologará a substituição, publicando o ato oficial na imprensa do Município.
§ 6º Na vacância do titular assumirá o suplente e o novo indicado será sempre nomeado suplente.
§ 7º Ocorrendo vaga no CME/SGO, será nomeado novo membro que completará o mandato do Conselheiro anterior.

Art. 14–O mandato de cada membro do CME/SGO terá duração de 03(três) anos, permitida uma recondução por igual período.
§ 1º Cabe ao Presidente do CME/SGO, no prazo de 60 (sessenta) dias antes do término do mandato, mobilizar as entidades para convocação de assembleias que escolha os novos representantes para compor o Conselho.
§ 2º O Conselheiro poderá ser substituído a qualquer tempo por interesse do segmento, órgão ou entidade que representa ou, ainda por afastamento definitivo conforme critérios estabelecidos neste Regimento.

Art. 15–O exercício do mandato de Conselheiro do CME/SGO é considerado relevante serviço de interesse público prestado ao Município, não remunerado, com prioridade sobre qualquer outra função pública ou privada com exclusividade no cumprimento do calendário.

CAPITULO V
DAS COMPETÊNCIAS DOS CONSELHEIROS

Art. 16– São competências dos Conselheiros:
I –analisar, relatar e emitir parecer sobre os processos que lhes forem destinados;
II– participar das discussões e aprovaras deliberações do CME/SGO;
III– integrar câmaras e comissões;
IV– propor questões de ordem;
V– como relator, determinar providências adequadas ao encaminhamento do processo e solicitar diligências se julgar necessárias;
VI– solicitar ao Presidente a presença ou a convocação de interessado ou de titular de qualquer órgão público ou particular, para esclarecimentos que se fizerem necessários;
VII– solicitar a presença de assessores de apoio técnico em Plenário ou em Câmara para esclarecimentos verbais que julgar necessários;
VIII– pedir vistas a processos e requerer prioridade na votação de matérias, na Câmara ou no Conselho Pleno;
IX– fazer indicações, requerimentos e propostas relativas a assuntos de competência do CME/SGO;
X–aprovar e assinar: atas, pareceres, deliberações, frequência às reuniões e demais atos emanados pelo CME/SGO;
XI–propor realização de reunião extraordinária, para deliberar assuntos urgentes;
XII – propor emenda ou reforma aoRegimento Interno;
XIII– candidatar-se e submeter-se à eleição para a presidência ou vice-presidência do CME/SGO;
XIV– exercer outras atribuições definidas em Lei ou Regulamento.

CAPITULO VI
DA ESTRUTURA DO COLEGIADO

Art. 17– O CME/SGO está assim estruturado:
I – Conselho Pleno;
II– Presidência;
III– Câmaras;
IV– Comissões Permanentes;
V– Comissões Provisórias, (constituídas eventualmente, para assunto especifico);
VI – Secretaria Geral;
§ 1º. As matérias elaboradas nas comissões serão apreciadas pela Câmara que a constituiu.
§ 2º As matérias aprovadas nas Câmaras serão submetidas à aprovação pelo Conselho Pleno.

CAPITULO V
DOS ÓRGÃOS DE DELIBERAÇÃO

Art. 18– Os processos para deliberação serão submetidos à aprovação do Conselho Pleno por um relator, previamente designado pelo presidente do CME/SGO.
Parágrafo único. Os atos do Conselho serão aprovados mediante o votoda maioria simples dos Conselheiros Titulares ou com titularidade,presentes à reunião.

Art. 19–Extraordinariamente, o presidente poderá convidar pessoas especialistas para esclarecer peculiaridades técnicas.

SEÇÃO I
DO CONSELHO PLENO

Art. 20– O Conselho Pleno é constituído pelo conjunto dos Conselheiros Titulares e instala-se com a presença da maioria simples dos integrantes.
Parágrafo único. O quórum será apurado no inicio da reunião, mediante assinatura de presença.

Art. 21–O Conselho Pleno reunir-se-á mensalmente, em caráter ordinário, conforme calendário aprovado em reunião ordinária do ano anterior.
§ 1º Os meses de janeiro e julho são considerando recesso e não haverá reunião ordinária.

Art. 22–O CME/SGO reunir-se-á extraordinariamente sempre que for convocado, com antecedência mínima de dois dias úteis: por seu Presidente, pelo Prefeito Municipal, pelo Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto ou de, pelo menos, 1/3 (um terço) dos Conselheiros.
Parágrafo único. Nas sessões extraordinárias serão discutidos e votados apenas os assuntos estabelecidos no instrumento de sua convocação.

Art. 23–Nas Sessões do Conselho Pleno somente se poderá deliberar e votar com a presença mínima da maioria simples de Conselheiros, salvo as sessões para estudo ou solenidades, que se instalam com qualquer número.
Parágrafo único. A critério da Presidência, quando não houver quórum, a sessão poderá ser suspensa ou encerrada.

SEÇÃO II
DAS CÂMARAS

Art. 24–O CME/SGO se organizará em duas Câmaras:
I– Câmara de Educação Básica – CEB;
II– Câmara de Legislação e Normas – CLN.
§ 1º Cada conselheiro participará somente de uma Câmara, para o desenvolvimento dos trabalhos.
§ 2º Cada Câmara será composta por 04(quatro) Conselheiros Titulares
§ 3º O Presidente do CME/SGOparticipará das reuniões das Câmaras como Conselheiro.
§ 4º Depois de constituída, a Câmara elegerá entre os pares um Presidente para exercer a função durante os 3 (três) anos de mandato.
§ 5º Cada Câmara terá um Secretário e Assessores, designados pelo Presidente do CME/SGO, entre os integrantes do corpo técnico.
§ 6º O controle e o registro da frequência dos Conselheiros às reuniões fica sob a responsabilidade do Secretário.
§ 7º Todas as reuniões serão registradas em ata, que será lida, aprovada e assinada pelos presentes na próxima reunião.

Art. 25– Cada Câmara, deliberará sobre assuntos de sua competência.
§ 1º As questões relativas ao Planejamento, Ensino a Distância, Qualificação e Aperfeiçoamento Profissional, serão atribuídas à Câmara de Legislação e Normas.
§ 2º As questões de Educação Infantil, de Ensino Fundamental, de Educação Especial e de Educação de Jovens e Adultos, serão tratadas na Câmara de Educação Básica.
§ 3º Caso alguma das Câmaras acima perder parte ou todo o seu objeto, o plenário decidirá pela atribuição de novas funções, podendo inclusive parte das atribuições de uma Câmara ser remanejada para outra.
§ 4º Caberá ao Plenário decidir a qual Câmara ficará a atribuição ou a incorporação de novas competências, ou matérias que vierem a surgir ao longo do tempo, não previstas neste Regimento.

CAPITULO VI
DAS COMPETÊNCIAS

SEÇÃO I
DO PRESIDENTE

Art. 26– A Presidência é o órgão executivo que coordena os trabalhos CME/SGO e será exercida por um Presidente, eleito entre os pares a fim de zelar pelo fiel cumprimento da legislação educacional vigente no SME/SGO.

Art. 27– Cabe ao Presidente:
I – deliberar sobre questões administrativas do CME/SGO;
II– solicitar à SEMEC/SGO indicação de servidores municipais para compor a estrutura de apoio;
III– distribuir os Conselheiros nas Câmaras;
IV– representar o CME/SGO em solenidades e atos oficiais, podendo delegar esta atribuição a outro Conselheiro;
V– representar o CME/SGO diante dos órgãos públicos e da sociedade civil;
VI– presidir as reuniões do Conselho Pleno e resolver questões de ordem;
VII– constituir Comissões Temporárias e distribuir os trabalhos;
VIII– comunicar ao Executivo Municipal e ao Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme o caso, as deliberações e pareceres do CME/SGO, para as providências cabíveis;
IX–submeter à apreciação do titular da SEMEC/SGO as Deliberações Normativas para sua homologação;
X– assinar atos e demais documentos relativos a assuntos pertinentes ao CME/SGO;
XI– preservar e manter a ordem dos serviços e a disciplina do CME/SGO;
XII– superintender as atividades da Secretaria Geral;
XIII– despachar o expediente do CME/SGO, dando publicidade aos atos e decisões cuja divulgação seja necessária;
XIV– manter correspondência em nome do CME/SGO;
XV– convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias, outras reuniões, seminários e demais encontros promovidos pelo CME/SGO;
XVI– exercer, nas reuniões do Conselho Pleno, direito de voto e de voto de desempate, quando for o caso;
XVII– exercer outras atribuições que lhe sejam conferidas em lei ou inerentes ao cargo.

Art. 28– O Presidente integrará e participará normalmente como Conselheiro, dos trabalhos das Câmaras e Comissões, além de suas atividades relativas à Presidência.

SEÇÃO II
DO VICE-PRESIDENTE

Art. 29– Ao Vice-Presidente compete:
I – substituir o Presidente em suas ausências e impedimentos;
II– auxiliar o Presidente, sempre que convocado e assessorar nos assuntos de sua competência;
III– prestar colaboração e assistência ao CME/SGO.

SEÇÃO III
DA SECRETARIA GERAL

Art. 30 – As atividades administrativas e técnicas do CME/SGO ficarão a cargo da Secretaria Geral, subordinada diretamente ao Presidente.

Art. 31 – Integram a Secretaria Geral:
I – o Secretário Geral;
II – a Assessoria Técnica;
III – o Serviço de Apoio Administrativo;
IV – a Assessoria Jurídica.

Art. 32–Compete ao Secretário Geral:
I – assessorar o Presidente em assuntos de natureza técnica e administrativa;
II – expedir convocações para as reuniões;
III – coordenar, organizar e manter atualizadas as correspondências, os arquivos, os documentos e cadastros das entidades representadas no CME/SGO;

IV – orientar e supervisionar as atividades de relações públicas, imprensa e divulgação;
V – orientar e controlar as funções de administração de: pessoal, material, orçamento, patrimônio, arquivo, conservação e limpeza;
VI – elaborar relatório das atividades do CME/SGO, anualmente, ou sempre que solicitado pela presidência;
VII – manter contato com os órgãos da administração visando a integração e a coleta de informações necessárias à solução de assuntos de competência do CME/SGO;
VIII – secretariar as sessões plenárias do CME/SGO;
IX – dar os devidosencaminhamentos às determinações do Presidente e as deliberações do plenário;
X – durante as reuniões,prestar as informações que lhe forem solicitadas pelo Presidente e pelos Conselheiros.
XI– manter correspondência em nome do CME/SGO;
XII – exercer outras atribuições delegadas pelo Presidente.

SEÇÃO IV
DA ASSESSORIA TÉCNICA

Art. 33 – A Assessoria Técnica diretamente subordinada à Secretaria Geral, encarregada de prestar o apoio técnico necessário ao pleno funcionamento do CME/SGO.

Art. 34 – A Assessoria Técnica será composta de profissionais qualificados, preferencialmente oriundos do quadro de servidores efetivos do Município, ou excepcionalmente contratada para:
I –prestar o assessoramento necessário à análise e informação dos processos;
II – desenvolver estudos e pesquisas relacionadas à legislação educacional vigente;
III – selecionar e organizar as legislações relativas à educação;
IV – analisar preliminarmente os processos, fornecendo informação técnica para o encaminhamento à apreciação do Conselheiro;
V – fornecer informações referentes a instrução dos processos;
VI – manter atualizados os arquivos das instituições de ensino autorizadas pelo CME/SGO;
VII – prestar informações necessárias as possíveis decisões do Presidente e Conselheiros;
VIII – assessorar diretamente as reuniões das Câmaras e do Conselho Pleno;
IX – exercer outras atribuições inerentes à função ou que lhes forem atribuídas pelo Secretário Geral ou pelo Presidente;

SEÇÃO V
DO APOIO ADMINISTRATIVO E SERVIÇOS GERAIS

Art. 35 – O Apoio Administrativo e Serviços Gerais é encarregado de oferecer suporte burocrático às atividades do CME/SGO.

Art. 36 – O Apoio Administrativo e Serviços Gerais serão compostos de:
I – Protocolo e Arquivo;
II – Serviços Auxiliares.
§ 1º Ao setor de Protocolo e Arquivo compete:
a) – receber, conferir registrar, protocolar e distribuir os processos à Assessoria Técnica, arquivar correspondências e demais documentos;
b) – zelar pela organização e segurança do material arquivado e de empréstimo de material bibliográfico do CME/SGO;
c) –prestar informação sobre a tramitação de processo e documentos de interesse do Colegiado;
d) –controle de material de expediente, da portaria, da limpeza, da reprografia e processamento de dados, do serviço de telefonia, da organização do arquivo de correspondências, da biblioteca, da movimentação e utilização dos bens patrimoniais;
e) –prestar serviço de apoio na realização das reuniões do Conselho Pleno, das Câmaras e das Comissões do CME/SGO;
f) – exercer outras atribuições delegadas pelo Presidente e pelo Secretário Geral.
§ 2º Ao setor de Serviços Auxiliares compete:
a) –controle de material de expediente, da portaria, da limpeza, da reprografia e processamento de dados, do serviço de telefonia, da organização do arquivo de correspondências, da biblioteca, da movimentação e utilização dos bens patrimoniais;
b) –prestar serviço de apoio na realização das reuniões do Conselho Pleno, das Câmaras e das Comissões do CME/SGO;
c) – exercer outras atribuições correlatas, delegadas pelo Presidente e pelo Secretário Geral.

SEÇÃO VI
DA ASSESSORIA JURÍDICA

Art. 37 – A Assessoria Jurídica será exercida por profissional devidamente habilitado e inscrito na OAB e tem as seguintes atribuições:
I – assessorar o Presidente e os demais setores do CME/SGO em assuntos de natureza jurídica, elaborando pareceres, minutas contratos, acordos, convênios ou ajuste, examinar atos normativos e recursos interpostos;
II – selecionar e organizar a legislação e a jurisprudência relativas à educação;
III – exercer o controle, o acompanhamento, a aplicação e a uniformização da interpretação das leis, decretos e atos normativos de interesse do CME/SGO;
IV – atuar em processos administrativos ou judiciais de interesse do CME/SGO;
V – representar o Presidente do CME/SGO junto aos processos;
VI –tomar providências nas questões jurídicas que forem necessárias ou solicitadas;
VII – exercer outras atividades correlatas.

CAPITULO VII
SEÇÃO I
DAS REUNIÕES DO CONSELHO PLENO

Art. 38 – Considera-se "Reunião" o período de tempo compreendido por uma convocação ordinária ou extraordinária.
Parágrafo Único. As Reuniões podem ser "Ordinárias", quando programadas em calendário, e "Extraordinárias", quando não são expressamente previstas em calendário.

Art. 39 – Considera-se "Sessão" o tempo que se realiza um trabalho durante uma Reunião.
§ 1º As Sessões que se realizam durante a Reunião Ordinária ou Extraordinária, podem ser Plenárias, de Câmara ou de Comissão.
§ 2º Segundo o fim a que se destinam e a forma pela qual se realizam, as Sessões Ordinárias e Extraordinárias poderão assumir o caráter de "normais", "especiais" e "solenes".
§ 3º As sessões plenárias normais serão sempre públicas, podendo os presentes assisti-las, sem, porém, manifestar-se.
§ 4º O Presidente do CME/SGO abrirá espaço para manifestação pública direta do cidadão ou de segmentos representativos, sob forma de tribuna livre, em uma das sessões plenárias ordinárias de cada mês, antes do Expediente e da Ordem do Dia.

Art. 40 –Durante as reuniões ordinárias do CME/SGO, o Presidente poderá convocar verbalmente os Conselheiros, para Sessões Extraordinárias do Conselho Pleno, se houver necessidade ou matéria para tal, não precisando de espaço de tempo maior, considerando que os Conselheiros já foram convocados para a reunião.

Art. 41 – A duração máxima das Sessões Ordinárias e Extraordinárias será de duas horas.
§ 1º A sessão plenária poderá ser prorrogada por decisão do Plenário.
§ 2º A sessão plenária poderá ser suspensa, ou encerrada antes da hora regimental, caso tenha esgotado a pauta e concluídos os trabalhos, se houver número insuficiente de Conselheiros, ou ocorrer algum fato que justifique tal medida, com anuência do Conselho Pleno.

Art. 42 – As sessões especiais solenes destinam-se a comemorações ou homenagens, e são convocadas pela presidência, ou requerida por Conselheiro, e aprovadas pelo Plenário.
Parágrafo único. As sessões solenes independem de quórum e podem ser instaladas com a presença de qualquer número de conselheiros, desde que respeitada a data e o horário de sua convocação.

Art. 43 – Na hora regimental, verificada a presença dos Conselheiros em número legal, o Presidente declarará aberta a sessão.
Parágrafo Único. Caso não haja número de Conselheiros em número legal, o Presidente aguardará 20 (vinte) minutos e, se persistir a falta de quórum, determinará a lavratura da ata que será assinada pelos Conselheiros presentes e encerrará os trabalhos da sessão.

Art. 44 – Durante as sessões, só poderão usar da palavra os Conselheiros e as pessoas convidadas a tomar parte na sessão, devendo o Presidente advertir ou solicitar a retirada de qualquer circunstante que a perturbe.

Art. 45 – Ao fazer uso da palavra, o Conselheiro não poderá desviar-se do assunto em debate, reativar matéria vencida, ignorar as advertências do Presidente, usar termos e expressões vulgares, ou ultrapassar o tempo regimental a que tem direito.
Parágrafo Único. É concedido o tempo de três minutos por vez, ao Conselheiro para uso da palavra, descontado o tempo de leitura e da apresentação, quando se tratar de Relatório, de Parecer ou de Deliberação.

Art. 46 – É facultado ao Conselheiro relator conceder ou não apartes que lhe forem solicitados.
§ 1º O aparte, quando permitido pelo orador ou relator, deverá ser breve e conciso, nos termos do artigo anterior deste Regimento.
§ 2º Não serão permitidos apartes negados pelo orador ou relator e nem permitidas discussões paralelas.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 47 – Em caso de dúvida sobre a interpretação deste Regimento, ou quando a discussão ou os trabalhos puderem ser encaminhados de forma diferente, ou ainda quando a discussão não avançar, qualquer Conselheiro poderá levantar questão de ordem, vetados os apartes.
§ 1º Se não puder ser resolvida, de imediato, a questão de ordem levantada, o Presidente poderá adiar a decisão da questão para a sessão seguinte.
§ 2º Se a questão de ordem levantada e não decidida implicar em modificação do encaminhamento da discussão ou da votação, a matéria ficará em suspenso, para prosseguir, a partir da fase em que estiver após a decisão da questão de ordem.
§ 3º Quanto a inobservância de expressa disposição legal ou regimental, caberá reclamação do qualquer Conselheiro, sem apartes.
§ 4º As decisões sobre questões de ordem e reclamações, não poderão ser comentadas na mesma sessão.

Art. 48 – As sessões ordinárias e extraordinárias do Conselho Pleno compreenderão duas partes:
I– Expediente;
II– Ordem do dia.
Parágrafo Único. As sessões especiais e solenes obedecerão á ordem dos trabalhos que for estabelecida pelo Presidente.

Art. 49 – Das sessões serão lavradas atas pelo Secretário Geral, que deverão ser assinadas por ele, pelo Presidente e pelos Conselheiros que tiverem participado da aprovação da mesma.
§ 1º Para manter maior fidedignidade e facilitar a elaboração das atas poderão ser usados meios eletrônicos e gravar as sessões, para posterior transcrição das mesmas, sendo que as fitas serão arquivadas pelo prazo mínimo de 30(trinta) dias após a aprovação das mesmas, ou pelo tempo que o Conselho Pleno definir.
§ 2º A leitura e aprovação das atas serão feitas sempre no início da reunião seguinte.

SUBSEÇÃO I
DO EXPEDIENTE

Art. 50 – O Expediente terá a duração máxima de 60 (sessenta) minutos, e obedecerá a seguinte ordem:
I– abertura da sessão;
II – Leitura e aprovação da pauta;
III– leitura, discussão e votação da ata da sessão anterior;
§ 1º Qualquer proposta de alteração ou retificação da ata deverá ser solicitadae encaminhada ao Presidente antes do inicio da votação.
§ 2º A ata posta em votação,será votada e aprovada pela manifestação dos conselheiros presentes.
§ 3º Aprovada a ata, a mesma será assinada pelo Presidente, pelo Secretário e pelos Conselheiros presentes à sessão.
IV– leitura do Expediente;
V– comunicações da Presidência;
VI– comunicações dos Conselheiros;
VII– apresentação de projetos, indicações, requerimentos, proposições, estudos e demais proposições de membros do CME/SGO;
VIII– resenhas das Câmaras.

Art. 51 – Cada Conselheiro terá uma pasta, distribuída no início da sessão plenária, contendo a Ordem do Dia e cópia dos documentos do Expediente e outros, considerados relevantes.

Art. 52 – Durante o Expediente, o Conselheiro poderá falar sobre cada assunto pelo prazo máximo de três minutos, prorrogáveis a juízo do Presidente.

SUBSEÇÃO II
DA ORDEM DO DIA

Art. 53 – Antes de cada reunião, dar-se-á ciência aos Conselheiros da respectiva Ordem do Dia.
§ 1º A Ordem do Dia deverá constar no instrumento de convocação das reuniões ordinárias e extraordinárias.
§ 2º A Ordem do Dia das reuniões ordinárias poderá ser ampliada com a inscrição de mais assuntos relevantes, desde que aprovado pelo Plenário.
§ 3º A Ordem do Dia conterá a matéria que exija deliberação ou apreciação do Plenário.

Art. 54 – A matéria da Ordem do Dia obedecerá a seguinte disposição:
I– matérias a serem distribuídas e apreciadas pelas Câmaras;
II– redações finais adiadas e retiradas de pauta;
III– discussões adiadas e retiradas de pauta da reunião anterior;
IV– matéria discutida e votada;
V – palavra livre, a critério da Presidência;
VI– encerramento da reunião.

Art. 55 – Em casos de urgência ou de alta relevância, considerados sua procedência e oportunidade, o Presidente poderá propor ao Plenário a alteração da sistemática estabelecida no artigo anterior.
§ 1º A alteração da sistemática prevista no caput deste artigo, deverá ser aprovada por maioria simples dos Conselheiros Titulares, ou em uso da titularidade, presentes.
§ 2º A concessão de urgência proposta pelo Presidente ou por preposição de um terço dos Conselheiros, levará a inclusão da matéria na Ordem do Dia da mesma sessão, ou se houver impossibilidade, na sessão imediatamente posterior.

Art. 56 – A Ordem do Dia poderá ser suspensa ou alterada nos casos de:
I– posse de Conselheiro;
II– inversão preferencial;
III– inclusão de matéria relevante;
IV– adiamento;
V– exclusão da matéria.

Art. 57 – O requerimento de inversão da pauta será verbal, não sofrerá discussão, mas dependerá de aprovação do Plenário.

Art. 58 – Nocaso de matéria de interesse relevante, que exija solução imediata, o Presidente do CME/SGO, com aprovação do Plenário, poderá incluí-la na Ordem do Dia da sessão que estiver em curso.
§ 1º O adiamento poderá acarretar somente a inversão da pauta, podendo a pauta ainda ser discutida e votada na mesma sessão.
§ 2º O adiamento da votação só poderá ser requerido antes de iniciado o processo de votação.

§ 3º É vetado o segundo adiamento de qualquer matéria a requerimento do mesmo Conselheiro.
§ 4º Não será admitido o pedido de adiamento de matéria submetida ao regime de urgência, ou considerada de interesse relevante pelo Plenário.

Art. 59– Não haverá sessão paralela de Câmara ou de Comissão durante o período reservado à Ordem do Dia.

SUBSEÇÃO III
DA DISCUSSÃO

Art. 60– Após anunciar a matéria em discussão, o Presidente concederá a palavra ao Relator e aos demais Conselheiros que a solicitarem.
§ 1º Se o Presidente também for o relator ou desejar discutir qualquer proposição, passará a direção dos trabalhos ao seu substituto e só assumirá após a deliberação final da matéria da qual é relator ou que se propôs a discutir.
§ 2º Nenhum Conselheiro pode usar da palavra sem que esta lhe tenha sido concedida pelo Presidente.
§ 3º No caso de aparte, o aparteado poderá conceder, ou não, o aparte solicitado.
§ 4º Ao Presidente cabe impedir que as discussões paralelas se instalem e prosperem.
§ 5º As emendas apresentadas podem ser:
I– supressivas, quando objetivam a retirada parcial da proposição;
II– substitutivas, quando visam transformar, no todo ou em parte, o texto da preposição;
III – aditivas, quando acrescentam disposição nova;
IV– modificativas, quando alterarem a proposição, sem prejuízo de sua essência.
§ 6º Qualquer emenda deverá ter a manifestação do relator, sobre a sua aceitação ou não.

Art. 61 – Para os debates serão concedidos os seguintes prazos:
I– dez minutos para o relator;
II– três minutos a cada um dos conselheiros;
III– um minuto para cada aparte.
Parágrafo Único. Os prazos fixados neste artigo poderão ser ampliados pelo Presidente.

Art. 62 – Será facultada a apresentação de emendas durante a discussão, especificamente referentes ao assunto em discussão.

Art. 63 – Não havendo mais oradores inscritos, o Presidente encerrará a discussão da matéria e anunciará a votação.

SUBSESSÃO IV
DA VOTAÇÃO

Art. 64 – Terminado o prazo destinado ao Expediente ou esgotada a sua matéria e verificada a existência de quórum, o Presidente dará inicio à discussão e votação da Ordem do Dia.

Art. 65 – Para cada item da pauta, o Presidente anunciará a matéria, o interessado e o relator, se for o caso, e em seguida, a apresentação, a discussão e a votação.
§ 1º Para a discussão e a votação será exigida a presença da maioria simples dos Conselheiros Titulares ou em exercício da titularidade.
§ 2º Haverá uma única discussão e votação, englobando todos os aspectos da proposição, inclusive sua redação final, respeitadas as exceções previstas neste Regimento.

Art. 66 – O Conselheiro deverá declarar-se impedido de participar da votação de assuntos de seu interesse particular ou de parentes consanguíneos até 2º grau, ou de matéria de interesse de pessoas ou instituições das quais é representante civil, procurador ou membro de colegiado de fundação ou de autarquia municipal, profissional lotado na escola ou repartição, bem como poderá fazê-lo por motivo íntimo, dispensada em tal hipótese, qualquer justificativa.
§ 1º O conselheiro declarado impedido, terá sua presença computada para efeito de quórum.
§ 2º Caso o Conselheiro vinculado ao que dispõe o caput deste artigo não se declarar impedido, e o motivo de seu impedimento for de conhecimento do CME/SGO, o Plenário poderá declarar seu impedimento.

Art. 67 – Dependerão do voto da maioria absoluta dos membros do CME/SGO as matérias que versam sobre:
I– alteração deste Regimento;
II– eleição do Presidente e do Vice-Presidente, em primeiro escrutínio;
III– proposta de exoneração ou extinção de mandato de Conselheiro;
IV– aprovação ou alteração do Plano Municipal de Educação.

Art. 68 – Considera-se "favorável," ou o voto concordante com as conclusões do relator, ou "contrário", quando diverge destas conclusões.
§ 1º O voto "favorável", ou o voto "contrário", também pode ser "voto em separado", devendo o Conselheiro neste caso redigir o teor de seu voto e entregá-lo à mesa diretora até o final da sessão, ou ainda pode ser com "declaração de voto", quando o Conselheiro apenas manifestar oralmente suas razões.
§ 2º Em seguida à votação, o Presidente proclamará o resultado, devidamente anotado pelo Secretário.
§ 3º Se o Presidente ou algum Conselheiro tiver dúvida quanto ao resultado proclamado, pedirá imediatamente verificação da contagem, que então será verificada pelo processo nominal.

Art. 69 – Na votação nominal, os Conselheiros responderão "sim" ou "não" à chamada feita pelo Secretário, o qual anotará as respostas e passará a lista com os resultados ao Presidente para a proclamação final do resultado.

Art. 70 – É permitido ao Conselheiro retificar o seu voto antes de proclamado o resultado da votação.

Art. 71 – A "declaração" de voto não poderá ultrapassar o prazo de três minutos, vedados os apartes, e o "voto em separado" deverá ser encaminhado à mesa, para efeito de registro e anexação ao texto aprovado pela maioria.

Art. 72 – A votação por escrutínio secreto será adotada apenas nos casos previstos neste Regimento, bem como por determinação do Presidente, ou a requerimento de Conselheiro, neste caso aprovado pelo Plenário.

Art. 73 – O Presidente ou seu substituto, terá o direito ao voto ordinário de Conselheiro e ao voto de desempate, nos casos de empate.

Art. 74 – Será computado como voto favorável, o voto "com restrições" ou o "voto pelas conclusões".

Art. 75 – Cada matéria será votada globalmente, salvo emendas ou destaques.

Art. 76 – Na votação terá preferência o substitutivo que, se rejeitado, dará lugar a votação da proposição original.

Art. 77 – Nenhuma emenda poderá ser apresentada depois de anunciado o início da votação.

Art. 78 – A votação das emendas seguirá esta ordem:
I– emendas supressivas;
II– emendas substitutivas;
III– emendas aditivas;
IV– emendas de redação;
Parágrafo Único. Respeitado o disposto neste artigo, as emendas serão votadas uma a uma, salvo liberação oposta pelo Plenário.

Art. 79 – A matéria que, pelo número ou pela natureza das emendas aprovadas não permitir a redação final pelo relator, será apreciada no mérito e sua redação final adiada para votação na sessão subsequente.

§ 1º Em caso de manifesta incoerência ou contradição entre a redação final e o deliberado pelo Plenário, será reaberta a discussão da matéria.
§ 2º Aplica-se o disposto neste artigo às emendas aprovadas.

Art. 80 – No caso de não ser aprovado o parecer, proposta ou deliberação do relator, o Presidente designará um Conselheiro ou Comissão para novo parecer.
§ 1º Será concedida "vistas" ao Conselheiro que a solicitar, ficando este obrigado a apresentar seu voto na sessão imediatamente seguinte, ao início da Ordem do Dia da sessão plenária ou do início da sessão de Câmara ou de Comissão.
§ 2º Havendo pedido de "vistas", o Presidente interromperá qualquer processamento e determinará a entrega do processo ao requerente, ficando adiado o julgamento para a sessão seguinte, ao início da Ordem do Dia, tanto de sessão ordinária como de sessão extraordinária, neste caso, se a convocação expressamente assim o estabelecer.
§ 3º Do mesmo processo, cada Conselheiro somente poderá pedir "vistas" uma única vez, e seu pedido é intrasferível para seu suplente ou para outro Conselheiro.
§ 4º Apresentado o relatório e o voto divergente, o Presidente o submeterá ao Plenário juntamente com o relatório e o voto do relator original, vetado novo pedido de "vistas", salvo por força de fato novo e relevante, aceito por aprovação do Plenário.
§ 5º Para a sessão extraordinária, a convocação atenderá às necessidades do assunto que a motivou.

SESSÃO II
DAS REUNIÕES DAS CÂMARAS

Art. 81 – Às Câmaras compete:
I– apreciar os processos que lhes forem distribuídos e sobre eles emitir parecer, para ser submetido à aprovação do Plenário;
II– responder às consultas encaminhadas pelo Presidente do CME/SGO ou por outra Câmara;
III– elaborar normas sobre aplicação da legislação e o funcionamento dos programas desenvolvidos pelos órgãos gestores do SME/SGO;
IV– promover diligências para a instrução dos processos de sua competência.

Art. 82– As Câmaras reúnem-se com a maioria absoluta de seus membros e deliberam por maioria simples, cabendo ao Presidente da cada Câmara, o voto de Conselheiro e o voto de desempate.
§ 1º Em cada Câmara haverá a designação de 01 Conselheiro suplente, escolhido entre os titulares, para eventual substituição em sessão em que falte quórum da Câmara.
§ 2º As Câmaras poderão reunir-se simultaneamente nos mesmos horários ou em horários diversos, conforme for definido pelo Conselho Pleno, ou a necessidade exigir.
§ 3º Nenhum Conselheiro poderá participar simultaneamente, no mesmo horário, de reunião em outra Câmara, nem como suplente, ou ainda, de Comissão Especial, devendo neste caso optar por uma ou outra reunião.
§ 4º É facultativo ao Presidente do CME/SGO participar da reunião de qualquer Câmara ou Comissão Especial desde que não seja simultânea com outra reunião em quetenha a lotação fixa naquela Câmara.
§ 5º Transcorrido 20 (vinte) minutos do prazo estabelecido para o horário de inicio da reunião caso ainda venha faltar quórum em Câmara, mesmo convocado o suplente na Câmara, o Presidente da Câmara poderá convocar qualquer Conselheiro efetivo de outra Câmara que estiver disponível no recinto do CME/SGO, fazendo-se o devido registro em ata consignando-se a presença, devendo o Conselheiro assinar o livro de frequência da respectiva Câmara, respeitando o estabelecido no § 3º deste artigo.
§ 6º O Conselheiro suplente que vier a ser convocado, nos termos deste Regimento, ocupará a mesma Câmara que seu Conselheiro titular.

Art. 83– O horário das reuniões ordinárias das Câmaras será fixado pelo Plenário do CME/SGO, na primeira Plenária após a aprovação do Regimento Interno do CME/SGO, e sua alteração poderá ocorrer com a aprovação em reunião plenária ordinária, pela maioria absoluta dos Conselheiros.
§ 1º Conforme o volume de trabalho ou da importância da matéria, as Câmaras poderão funcionar extraordinariamente, mediante convocação do Presidente do CME/SGO ou por proposição das Câmaras, em horários que não se realizam sessões do Conselho Pleno.
§ 2º A convocação para as sessões extraordinárias de Câmaras far-se-á com base na solicitação do respectivo Presidente, ou pela subscrição da maioria absoluta de seus membros, com a anuência do Presidente do CME/SGO.
§ 3º Havendo necessidade, ou quando a matéria exigir, as Câmaras ou Comissões, poderão realizar sessões conjuntas, por entendimento e convocação conjunta de seus Presidentes.
§ 4º Durante o período da sessão ordinária, havendo necessidade, as Câmaras também poderão realizar reuniões extraordinárias, por convocação do Presidente da respectiva Câmara.

Art. 84– Compete ao Presidente da Câmara designar os relatores para o processo que deverão ser discutidos e aprovados pela mesma.
§ 1º O Presidente da Câmara poderá, conforme a natureza do processo, designar prazo para que o relator apresente seu Parecer.
§ 2º Caso o prazo não seja cumprido pelo relator, o processo poderá ser redistribuído.
§ 3º Os Pareceres, Deliberações, Relatórios e outros documentos aprovados nas Câmaras, serão submetidos à apreciação e aprovação do Conselho Pleno.
§ 4º Nenhum processo distribuído poderá ficar por prazo superior a duas sessões ordinárias sem manifestação de seu relator, podendo neste caso o processo ser redistribuído a outro relator.
§ 5º As reuniões de Câmaras tem caráter interno, com discussão e aprovação apenas setorial, não sendo permitida a participação pública nestas sessões, a não ser para prestar informações para melhor instrução de processo.
§ 6º É de total responsabilidade do Conselheiro relator o cuidado e a guarda dos processos a ele distribuídos, devendo o mesmo responder pela sua integridade e fidedignidade.
§ 7º Ao Conselheiro é vetada a falta de ética, o uso, em seus pronunciamentos, pareceres e relatórios, de expressões vulgares e ofensivas à moral, à dignidade das pessoas, às instituições e autoridades constituídas, fazer politica partidária ou proselitismo de qualquer natureza.
§ 8º È facultado ao Conselheiro, para efeito de reconhecimento, participar das reuniões em qualquer Câmara, mesmo não sendo integrante da mesma, porém, sem direito à voz e voto e sem o registro e assinatura no livro de presença.
§ 9º Será permitido a uma Câmara, convidar Conselheiro de outra Câmara quando este tiver contribuição relevante para dar sobre determinada matéria objeto de discussão.

SEÇÃO III
DAS COMISSÕES

Art. 85– As Comissões Permanentes serão compostas exclusivamente por Conselheiros, indicados pelo Conselho Pleno e designados através de portaria do Presidente e tem a finalidade de auxiliar as Câmaras em trabalhos e temáticas específicas de caráter permanente.

Art. 86 – As Comissões Temporárias, constituídas no mínimo por 03 (três) e de no máximo por 07 (sete) membros, dos quais pelo menos um seja Conselheiro, e são destinadas ao desempenho de tarefas especificas e com duração limitada e deverão cumprir as atribuições definidas pelo plenário emitindo Parecer para apreciação da Câmara que a constituiu, que deliberará sobre o seu encaminhamento final.
Parágrafo Único As Comissões Temporárias, entre outros assuntos, podem ser constituídas para:
I– apuração de determinado fato, mediante sindicância ou processo administrativo;
II– representação externa do CME/SGO, nos atos a que deva comparecer ou participar;
III– exame de matéria relevante, com a participação de autoridade, entidade ou de pessoas excepcionalmente convidadas;
IV–missões especificas;
V– aprofundamento de estudos em assuntos específicos para fins de posterior regulamentação.

Art. 87 – As Comissões, uma vez instaladas, devendo observar, no que couber, a mesma sistemática adotada pelas Câmaras e escolher seu Presidente.
§ 1º Nas Comissões Permanentes, o Presidente da Comissão designará um Relator para cada processo.
§ 2º O Relator será escolhido pelos integrantes na mesma oportunidade em que se faz a escolha da presidência dos trabalhos.
§ 3º As Comissões nomeadas, serão registradas em ata, e deverão contar com um Secretário e assessores técnicos, e terão livro próprio para registro das frequências e dos trabalhos.

Art. 88 – As atas das Comissões poderão ser impressas por meios eletrônicos, assinadas e arquivadas na forma da legislação.

CAPITULO VIII
DOS ATOS NORMATIVOS

SEÇÃO I
DAS DELIBERAÇÕES

Art. 89 – As Deliberações são expressões da autonomia do COME/SGO, são determinações de caráter normativo ou decisório, aprovadas pelo Conselho Pleno, a partir de estudos, discussões e de embasamento legal, e que devem ser observadas e seguidas, para instrução de processos e na condução do funcionamento das Unidades Escolares e dos órgãos municipais de educação, e refletem a filosofia do SME/SGO.
§ 1º As Deliberações são fundamentadas em um Parecer e são apresentadas sob forma de regulamento, expressas por artigos e parágrafos e suas subdivisões, são numeradas em ordem crescente e contínua, renovadas anualmente, datadas e assinadas pelo Presidente do CME/SGO, pelo Relator e pelos Conselheiros presentes à sessão, entrarão em vigor após a sua publicação ou nos prazos por elas previstos.
§ 2º As Deliberações Normativas de caráter geral dependem da homologação do titular da SEMEC/SGO no prazo de 15 (quinze) dias a partir do protocolo de recebimento, e publicadas, na íntegra ou por ementa, no órgão da imprensa oficial do Município de São Gabriel do Oeste.
§ 3º No caso de restrições para homologação, postas pelo titular da SEMEC/SGO dentro do prazo legal, a Deliberação retorna para apreciação do Conselho Pleno, para os devidos encaminhamentos.
§ 4º Na hipótese da falta de manifestação ou da não homologação de Deliberação por parte do titular da SEMEC/SGO, dentro do prazo, o Presidente do CME/SGO deverá emitir indicação de homologação.
§ 5º Para a homologação, nas condições e nos termos do parágrafo anterior, o Presidente do CME/SGO deverá arrolar as razões e os fundamentos legais, e apondo a inscrição ou carimbo na Deliberação com os dizeres: homologada automaticamente, por decurso de prazo, remetendo-a para a publicação na imprensa, nos termos § 2º deste artigo.
§ 6º Cópia de cada Deliberação será encaminhada ao titular da SEMEC/SGO e Conselheiros titulares.
§ 7º A SEMEC/SGO deverá encaminhar cópias das Deliberações Normativas de caráter geral, a todos os órgãos, entidades e instituições de ensino integrantes do SME/SGO.
§ 8º O Presidente do CME/SGO, no prazo de 15 (quinze) dias após a homologação das Deliberações Normativas de caráter geral, fará a divulgação à comunidade, através dos meios de comunicação.

SEÇÃO II
DOS PARECERES

Art. 90 – Os Pareceres são pronunciamentos fundamentados na legislação sobre determinados assuntos de competência do CME/SGO, expressando a conclusão do relator.
§ 1º Os Pareceres são atos escritos, apreciados, aprovados emitidos pelas Câmaras do CME/SGO.
§ 2º Todos os Pareceres deverão ser aprovados pelo Plenário do CME/SGO.
§ 3º Os Pareceres deverão conter:
I– uma parte expositiva, em forma de histórico e relatório;
II– a fundamentação de fato e de direito, ou o mérito;
II – o voto do relator.
§ 4º Se vencido o voto do relator, na Câmara, cabe ao autor da proposição do voto vencedor redigir o Parecer aprovado para ser encaminhado ao Conselho Pleno.
§ 5º Os Pareceres têm numeração própria renovada anualmente, devem conter o número do Processo, data e assinatura do Relator, data da aprovação na respectiva Câmara e assinatura de seus membros, bem como a data de aprovado pelo Conselho Pleno, com as respectivas assinaturas dos Conselheiros.

CAPITULO IX
DOS RECURSOS

Art. 91 – As decisões do CME/SGO poderão ser objeto de recurso, com pedido de reconsideração e revisão, a ser interposto pela parte interessada, no prazo de 15 (quinze) dias corridos após a publicação da decisão.
Parágrafo Único. O prazo de que trata o caput deste artigo, será contado a partir da data da publicação da decisão, quando se tratar de matéria sujeita a publicação, ou a partir da data em que a parte tomar ciência da decisão, quando se tratar de matéria não sujeita a publicação.

Art. 92 – Recebido pelo Protocolo, o pedido de reconsideração, depois de juntado ao processo respectivo, será encaminhado para a apreciação preliminar de Conselheiro diverso daquele que foi o relator inicial do processo.
§ 1º O relator da reconsideração de que trata o caput deste artigo, terá prazo até a primeira sessão da próxima reunião do Colegiado para emitir o seu pronunciamento por escrito, para a apreciação e aprovação do Conselho Pleno.
§ 2º Os recursos terão tramitação preferencial sobre qualquer outra matéria.
§ 3º Os recursos só poderão ser interpostos diretamente ao CME/SGO pelos órgãos, entidades e instituições integrantes do SME/SGO ou ainda pelos citados ou envolvidos em processo relatado, devendo os demais casos ser encaminhados através da sua respectiva entidade.

Art. 93 – Mediante proposta de qualquer membro do Colegiado, as decisões do CME/SGO poderão ser revistas quando tiver ocorrido erro de fato ou de direito.
§ 1º A proposta de que trata o caput deste artigo, somente será apreciada se a sua tramitação for aprovada por metade mais um dos Conselheiros Titulares.
§ 2º Se aprovada a tramitação de que trata o parágrafo anterior, o Conselheiro interessado deverá apresentar parecer à Câmara de Legislação e Normas, consubstanciando a alteração por ele proposta.

Art. 94 – O Presidente do CME/SGO poderá indeferir, de imediato, o pedido de reconsideração que:
I– tiver dado entrada fora do prazo estipulado no artigo 91 deste Regimento;
II– estiver sendo formulado pela segunda vez;
III– for apresentado em termos vulgares ou ofensivos à ética, às pessoas, entidades ou instituições;
IV – versar sobre matéria diferente da proposta.

CAPITULO X
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 95 – Para todos os efeitos, a data de início de mandato de Conselheiro será considerada a data da publicação do ato de sua nomeação para o respectivo mandato.
Parágrafo Único. A duração do mandato inicial de Conselheiro, para a primeira composição, é a que consta no parágrafo único do artigo 5º, da Lei Municipal nº 783, de 04 de outubro de 2010.

Art. 96 – Para a primeira eleição de Presidente e Vice-Presidente, após a aprovação do presente Regimento, os ocupantes dos cargos da Presidência em exercício, em caráter pro têmpore, se desejarem concorrer às eleições do CME/SGO, deverão apresentar ao Plenário, ao final da sessão do dia em que o colegiado definir a data das eleições, seu pedido de afastamento até a proclamação do resultado das eleições.

Parágrafo Único. Na hipótese do previsto no caput deste artigo, a sucessão de comando do CME/SGO segue o que prevê os parágrafos 3º e 4º do art. 7º deste Regimento.

Art. 97 – O primeiro mandato de Presidente e de Vice-Presidente, eleitos imediatamente após a aprovação do Regimento do CME, terá duração até 04 de março de 2015, data que se completará o período integral de três anos para o primeiro exercício.
Parágrafo Único. Para todos os efeitos, o primeiro mandato de Presidente e de Vice-Presidente é contado a partir da primeira eleição e posse, após a aprovação do Regimento, não sendo considerado o período pro têmpore como mandato.

Art. 98 – O CME/SGO estimulará a criação de entidades representativas dos profissionais da educação pública e privada, de todos os níveis e modalidades de ensino atuantes no município de São Gabriel do Oeste, e a sua participação nos diversos eventos promovidos pelo SME/SGO e nas demais manifestações educacionais e culturais.

Art. 99 – Estando presente o titular da SEMEC/SGO, em reunião do Conselho Pleno, de Câmara ou de Comissão, dar-se-á preferência à apreciação dos assuntos por ele expostos.

Art. 100 – Aos Conselheiros do CME/SGO é assegurado livre acesso às escolas ou aos locais onde se desenvolvem atividades de ensino e de educação, direta ou indiretamente vinculadas ao SME/SGO ou à administração municipal.

Art. 101 – A Assessoria Jurídica do CME/SGO pode ser a mesma que atende a SEMEC/SGO, posta á disposição conforme a necessidade para atendimento ao Colegiado.

Art. 102 – O CME/SGO adotará, para sua identificação em seu papel de expediente, seus impressos e em suas publicações, o brasão do Município de São Gabriel do Oeste, com as inscrições "Município de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Desporto, Conselho Municipal de Educação – CME/SGO".

Art. 103 – Eventuais despesas dos membros do CME/SGO, no exercício de suas funções serão objeto de solicitação junto à SEMEC/SGO, comprovando–se a sua necessidade, para fins de custeio.

Art. 104 – O presente Regimento poderá ser alterado ou modificado todas as vezes que a legislação educacional ou civil for alterada, ou ainda por subscrição e aprovação por maioria absoluta dos Conselheiros titulares.

Art. 105 – As omissões neste Regimento e as dúvidas suscitadas na sua aplicação serão dirimidas pelo Plenário do CME/SGO, ouvida a Câmara de Legislação e Normas e, constituirão precedentes que deverão ser observados, e integrarão futura alteração regimental.

Art. 106 – Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste, 03 de março de 2012.

MILTON ZIMERMANN PINTO
Conselheiro Presidente do CME/SGO

HOMOLOGADO
Em: 09/03/2012

JEFFERSON LUIZ TOMAZONI
Secretário Municipal de Educação Cultura e Desporto

Publicado por:
Jefferson Masiaga
Código Identificador:B676ECB1

FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
TERMO ADITIVO 002/2012

Extrato do Aditivo Nº. 002/2012
Contrato de Locação nº 010/2011

***Partes**: Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste/ Vivo S.A*
***Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato de serviço de telefonia móvel nº 010/2011 pelo período de mais 08 (oito) meses.*
***Fundamentação Legal**: Art. 57, II, da Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.*
***Assinantes**: Maria Irene Reginatto Eibel/ Claudio Ribeiro de Jesus / Fabiano Fancheli Fernandes*
***Assinatura**: 18 de maio de 2.012*

Publicado por:
Daniela Dimeira dos Santos
Código Identificador:48ACC44A

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Termo Aditivo nº 002/2012
Processo Administrativo nº 114/2008
Contrato nº 019/2008
contratante: Município de São Gabriel do Oeste
contratado: Log Engenharia Ltda
objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e da vigência do contrato até a data de 30 de novembro de 2012.
fundamentação legal: Artigo 57, §1.º, VI da Lei Federal n° 8.666/93.
assinantes: Sérgio Luiz Marcon/Odir Garcia de Freitas
data da assinatura: 09 de junho de 2012.

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:EC3824B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO
Pregão Presencial nº 041/2.012
Processo Administrativo nº 007/2.012-SEMEC
Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 041/2012, que tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e mobiliários para CMEI Mundo da Criança, conforme convênio n° 18989/2011, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, digna-se retificar Planilha de Apuração de Lances, por erro de digitação o item 1.16 não foi adjudicado para nenhuma das empresas, onde se observa que sagrou se vencedora para este item a empresa Calderan & Giovanini Ltda-Epp com o valor unitário de:R$ 850,00 (Oitocentos e cinqüenta reais) e valor total R$.4.250,00 (Quatro mil e Duzentos e Cinqüenta reais), não causando nenhum prejuízo para os procedimentos.
São Gabriel do Oeste – MS, 14 de Junho de 2.012

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:0194D340

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 052/2012
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 052/2012, que tem por objeto seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando Contratação de empresa para

fornecimento de camisetas de uniforme para projetos sociais em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social,sagrou-se Vencedora a empresa G & L Indústria e Comércio Ltda EPP com o valor total de R$ 6.954,50 (Seis Mil Novecentos e Cinqüenta e Quatro Reais e Cinqüenta Centavos)
São Gabriel do Oeste – MS, 14 de Junho de 2.012.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:0250760F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL CMDCA Nº015/2012

PROCESSO DE ESCOLHA DE CONSELHEIROS TUTELARES
SÃO GABRIEL DO OESTE/MS
TRIÊNIO 2012-2015

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Gabriel do Oeste/MS, através da sua Comissão Eleitoral, no cumprimento de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 8.069/90, Resolução do CONANDA nº 075, de 22 de outubro de 2001, na Lei Municipal nº 833/2011, de 09 de dezembro de 2011 e no Edital nº 001/2012, torna público a relação dos Mesários, Fiscais e Equipe de Apoio para o pleito eleitoral, a saber:

Mesários:

Urna 01
Presidente: Maria do Socorro Carvalho da Costa
Mesária: Elaine Cristina Pereira de Souza Brito
Mesário: Carlos Rodrigues

Urna 02
Presidente: Lisiane Gonçalves
Mesária: Nayani Grazieli de Oliveira Souza
Mesário: Marcelo de Lima Brito

Urna 03
Presidente: Maria da Glória Teixeira Viguache
Mesária: Poliana de Oliveira Gomes
Mesária: Shirley Dias Vieira

Urna 04
Presidente: Sérgio Wanderly Silva
Mesária: Simone Ferreira do Carmo
Mesário: Wellington Lino Trajano

Urna 05
Presidente: Regina Hirone N. Tomishima
Mesária: Fátima Greiciane Pires Ferreira
Mesária: Simone Camila Moro

Urna 06
Presidente: Enedilson Marocco
Mesária: Vanuza da Silva Araújo
Mesária: Altair Costa Lopes

Urna 07
Presidente: Rita Lúcia Tonon
Mesário: Ademar José de Oliveira
Mesária: Patrícia Aparecida Freitas Brandão

Urna 08
Presidente: Luiz Henrique Marocco
Mesária: Lídia Moreira Costa
Mesária: Fabiana Alves da Silva

Urna 09
Presidente: Aurilaine Barbosa
Mesária: Silvana Antunes
Mesário: Arlindo Carlos de Lima

Urna 10
Presidente: Dirlene Terezinha Grando
Mesária: Nair Ferreira Brandão
Mesária: Kézia Rodrigues Marques

Urna 11
Presidente: Raul Wasnieski
Mesária: Marla Fischer Oliveira
Mesária: Patrícia Ribeiro de Jesus

Urna 12
Presidente: Gladys Martini
Mesária: Eliane Aparecida Oliveira Vieira da Silva
Mesária: Agnis Dimeira Schreiner

Urna 13
Presidente: Ailton Roberson Seibert
Mesária: Paula Souza Lara
Mesária: Isabel Pinheiro da Silva

Urna 14
Presidente: Kássia Penso
Mesário: Elisângela Leandro dos Santos
Mesária: Vanessa Cristina de Oliveira

Urna 15
Presidente: Jefferson Masiaga
Mesária: Aline F. Aoki Kataoka
Mesária: Silvia Leticia Padilha

Suplentes:
Marleida Ana Spagnollo Strada
Magna Amaro da Silva Scotton
Denilse Aparecida Guimarães Chico

Fiscais:

Aline dos Santos
Ana Paula Marinho
Anderson Evaristo Neves
Anselmo Pereira Mendes
Claudinei Alves Sertão
Cristina Aparecida S. de Oliveira
Ediane Pompeu da Silva Ferreira
Flávio Tadeu Kowaleski
Gilberto Souza Rodrigues
Gilson Volnei Moreira Pedroso
Ingrid Bruna Anjos de Souza Areco Fonseca
Ivonir Bortolini
Kellen Fabricia Sachini
Onivan de Lima Correa
Rita Anjos de Souza

Equipe de Apoio:

Élika da Silva Flores
Juciley Pereira Magalhães
Renato Warszawski de Oliveira
Guilherme Curti de Oliveira
Marcelo Meira da Silva
Wanderson Aparecido da Silva Matos

São Gabriel do Oeste/MS, 14 de junho de 2012

ROSANE MOCCELIN DE ARRUDA
Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Juciley Pereira Magalhães
Código Identificador:3F5174C2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 412 DE 06 DE JUNHO DE 2012.

"Dispõe sobre a Convocação da Eleição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e dá outras providências".

O Excelentíssimo Senhor Professor José Dodô da Rocha, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 91.

Considerando o artigo 10, § 2º, da lei 289/04, alterada pela Lei nº526/04, alterada pela Lei nº 659/08, que compete ao Poder Público Municipal convocar Assembléia Geral para eleição dos Conselheiros representantes da Sociedade Civil..

DECRETA:

Artigo 1º - Fica convocada a eleição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para escolha dos representantes da Sociedade Civil, no dia 22 de Junho de 2012, das 8:00 às 15:00 horas na Secretaria de Assistência Social, localizada na Avenida João Selvíria de Souza, nº 512 – Centro..

Artigo 2º - A eleição será realizada para a escolha de 05 (cinco) membros efetivos e 05 (cinco) suplentes, representante da Sociedade Civil, para comporem e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Selvíria – MS.

Artigo 3º - A eleição será feita através de um colegiado formado por representantes de entidades não governamentais de defesa e de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, representantes de colegiado da escola e alunos das escolas públicas municipais, e outras entidades representativas da sociedade civil, com sede e foro no município e existência mínima de 01 ano e que estejam em plenas atividades funcionais, devidamente credenciada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, por voto secreto dos delegados previamente credenciados pela Comissão Eleitoral.

Artigo 4º - O credenciamento dos candidatos para concorrer ao processo de escolha dos membros do CMDCA, será feito pela entidade e entregue na sede do Conselho, devendo a ficha de inscrição estar preenchida devidamente e assinada pelo responsável pela entidade que representa.

Artigo 5º - O voto será secreto e dado em favor de até 05 (cinco) candidatos.

Artigo 6º - A função do membro do Conselho é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Artigo 7º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Selvíria/MS, 06 de Junho de 2012..

JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liany Vargas Dias
Código Identificador:D38421D8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 413 DE 12 DE JUNHO DE 2012

"Dispõe sobre a desativação das Salas Canoas e Floresta e das outras providências".

O Excelentíssimo Professor José Dodo da Rocha, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o art. 90 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA

Art. 1º - Fica desativada as Extensões da EMR São Joaquim Pólo denominadas Salas: Canoas, localizada no Assentamento Canoas e Floresta localizada na Fazenda Floresta.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de abril de 2012, revogando as disposições em contrário.

Publica-se
Registre-se
Cumpra-se

Selvíria-MS, 13 de Junho de 2012

JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liany Vargas Dias
Código Identificador:6D085C03

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N° 083/12 DE 28 DE MAIO DE 2012

Designa os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Industrial – CMDI e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS, **DALTRO FIUZA,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº. 791/92, que cria o Conselho Municipal de Desenvolvimento Industrial de Sidrolândia – MS, e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 076/2007,

DECRETA:

Art. 1° Ficam nomeados para os funções de conselheiros titulares e suplentes do CMDI – Conselho Municipal de Desenvolvimento Industrial de Sidrolândia/MS os seguintes membros:

CONSELHEIROS TITULARES
Poder Executivo Municipal:
Leonardo Jordão dos Santos
Edvaldo José Santana
Jocelaine A. H. Motta
Poder Legislativo Municipal
Waldemar Acosta
Sindicato Rural
Felix Ari Bernart
Associação Empresarial
José Carlos Domingos de Oliveira

CONSELHEIROS SUPLENTES
Poder Executivo
Tânia Maria da Silva Ferreira
Marcelo Mendonça Brito

PODER LEGISLATIVO
Antonio Galdino
Sindicato Rural
Jorge Luiz Rabeschini
Associação Empresarial

Francisco Maximiano de Arruda

Art. 2º O mandato dos membros do CMDI - Conselho Municipal de Desenvolvimento Industrial, será de 1 (um) ano;
Art. 3º As decisões e deliberações do CMDI - Conselho Municipal de Desenvolvimento Industrial, serão tomadas por maioria absoluta dos seus membros;
Art. 4° O desempenho do mandato dos conselheiros nomeados por este decreto será gratuito e considerado como serviço relevante prestado ao município de Sidrolândia – MS.
Art. 5º O CMDI - Conselho Municipal de Desenvolvimento Industrial, atuará com autonomia, sem vinculação ou subordinação institucional com o poder publico municipal e sua composição será renovada ao final de cada mandato;
Art.6° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS
Aos vinte e oito dias do mês de Maio do ano de dois e doze.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:C01C66C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 01/2012

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 01/2012
Contrato n° 60/2012
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Vacaria Transporte e Turismo Ltda
Objeto: Prorroga - se o Contrato n° 60/2012, processo licitatório n° 2001/2012 na modalidade dispensa, referente à serviço de transporte escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino.
Prazo: O presente Termo Aditivo é válido pelo período de 12 de maio de 2012 a 12 de julho de 2012.
Assinam: Daltro Fiuza e Haroldo Calves Dias

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:3040A9E3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 082/12 DE 12 DE JUNHO DE 2012.

"Dispõe sobre a nomeação dos candidatos classificados no Concurso Público Edital nº 030/2008, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS."

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e considerando o que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município.
DECRETA:
Art. 1º- Nomear, para exercer em caráter efetivo, conforme relação em anexo, nos cargos de **Técnico Administrativo I**, do Grupo Funcional Médio, do Plano de Cargos, Carreiras e Salários, Lei 2.523 de 02/08/2011, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Três Lagoas – MS, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos – 2008, homologado em 17 de junho de 2008 por meio do Edital nº 030, publicado no Jornal Hoje MS, de 18 de junho de 2008.
Art. 2º- Nomear, para exercer em caráter efetivo, conforme relação em anexo, nos cargos de **Professor De Ensino Fundamental - 1º Ao 5º Ano, Professor De Ensino Fundamental - 6º Ao 9º Ano/Geografia, Professor De Ensino Fundamental - 6º Ao 9º Ano/História**, do Grupo Funcional Médio, do Plano de Cargos, Carreiras e Salários, Lei 2.523 de 02/08/2011, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Três Lagoas – MS, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos – 2008, homologado em 17 de junho de 2008 por meio do Edital nº 030, publicado no Jornal Hoje MS, de 18 de junho de 2008.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 04 de outubro de 2011, ficando revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas, 12 de junho de 2012.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Anexo I do Decreto 082/12

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - 1º AO 5º ANO			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
JANE DA SILVA TIBURTINO	890792 SSP/MS	141,35	111
MAURICEIA PEREIRA JUNQUEIRA	1125524 SSP/MS	141,35	113
ADRIANA APARECIDA MOREIRA DE ALMEIDA	1380691 SSP/MS	141,10	114
DULCINÉIA ALVES RIBEIRO	1179543 SSP/PR	140,50	117
CLAUDIA PINTO BATISTA DE ALMEIDA	770270 SSP/MS	140,00	119
ROSILEY RODRIGUES DE FREITAS	626398 SSP/MS	139,50	121
ROGERIO BERNARDO SILVA	23406743-3 SSP/SP	139,35	122
ÉRICA DA SILVA HÚNGARO	1483248 SSP/MS	139,35	123
ZELIA RABELO DE LIMA	531586 SSP/MS	139,30	124
CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - 6º AO 9º ANO/GEOGRAFIA			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
ELIZANGELA CALIXTO TEIXEIRA	001127735 SSP/MS	155,45	7
CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - 6º AO 9º ANO/HISTÓRIA			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
WAGNER BARBOSA DOS SANTOS	001240872 SSP/MS	148,05	7

CARGO: TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO I			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
LAURA PELIÇÃO AMANCIO	001088102 SSP/MS	117,25	33

CARGO: TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO I			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
CAROLINE CRUZ FELICIANO	1484590 SSP/MS	115,00	35
MURILLO CABANHA DE SOUZA	001394407 SSP/MS	115,00	38
ALESSANDRA MOREIRA MEDEIROS	07672522-5 SSP/RJ	114,10	39
VINICIUS ANTONIO DE SOUZA	001.547.681 SSP/MS	111,25	40
LARA STELA MARTINS RODRIGUES	978347 SSP/MS	111,25	41
CARGO DE PROFESSOR			
CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - 1º AO 5º ANO			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
ROSENICE DE LIMA MARCELLO	226427092 SSP/SP	138,85	125
ITELVINA DAVID SOARES DE LIMA	1356333 SSP/MS	138,75	126
FRANCIANE MIGUEL DA COSTA DE MELO	789840 SSP/MS	138,45	128
MARCIA ANTONIA CREVELLARO GAIOTTO	199980160 SSP/SP	138,40	129
SONIA REGINA NUNES MARTINS	236838 SSP/MT	138,20	132
ELISANGELA MARIANO FERREIRA COSTA	32076472-2 SSP/SP	138,00	134
ANIZETHE GONÇALVES DE OLIVEIRA	273438323 SSP/SP	138,00	135
ADRIANA MARQUES DE LIMA SOUZA	1081905 SSP/MS	137,90	136
MARCIA MARIA PEREIRA SILVA ALVES	1200999 SSP/MS	137,85	137
ANGELICA MONTALVAO DA SILVA BRANDAO	384310 SSP/MS	137,70	138
ÉLIDA APARECIDA BERTOLETTI QUIJADAS ARO	956900 SSP/MS	137,30	139
ZENAIDE GARCIA DE PAULA SOUZA	179716 SSP/MS	137,15	141
JOELMA FERRACINI	531221 SSP/MS	136,65	142
DILMA SOARES DE OLIVEIRA	1145443 SSP/MS	136,50	143
SIRLENE GOMES DA SILVA	562 268 SSP/MS	136,45	144

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:F0DAD78A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 083/12 DE 12 DE JUNHO DE 2012.

"Dispõe sobre a nomeação dos candidatos classificados no Concurso Público Edital nº 030/2009, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS."

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e considerando o que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear, para exercer em caráter efetivo, conforme relação em anexo, nos cargos de **Assistente Social** e **Técnico em Enfermagem**, do Grupo Funcional Superior e Médio, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, do Plano de Cargos, Carreiras e Salários, Lei nº 2523/2011, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Três Lagoas – MS, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos – 2009, homologado em 07 de dezembro de 2009 por meio do Edital nº 030, publicado no Jornal Hoje MS, de 09 de dezembro de 2009.

Art. 2º - Nomear, para exercer em caráter efetivo, conforme relação em anexo, nos cargos de **Assistente Social e Psicólogo,** do Grupo Funcional Superior, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho, do Plano de Cargos, Carreiras e Salários, Lei nº 2523/2011, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Três Lagoas – MS, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos – 2009, homologado em 07 de dezembro de 2009 por meio do Edital nº 030, publicado no Jornal Hoje MS, de 09 de dezembro de 2009.

Art. 3º - Nomear, para exercer em caráter efetivo, conforme relação em anexo, no cargo de **Especialista em Educação,** Grupo Ocupacional 03 – Categoria Magistério da Secretaria Municipal de Educação, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Três Lagoas – MS, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos – 2009, homologado em 07 de dezembro de 2009 por meio do Edital nº 030, publicado no Jornal Hoje MS, de 09 de dezembro de 2009.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 14 de junho de 2012, ficando revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas, 12 de junho de 2012.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Anexo I do Decreto 083/12

Secretaria Municipal de Saúde

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
FABIANI PERUZI ALVARES	29428516-7 SSP/SP	131,35	9
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
MARILENE GOMES DUTRA	30800783-9 SSP/SP	105,00	56
ROSIANE RIBEIRO AZAMBUJA	001436443 SSP/MS	104,20	58
VERA LÚCIA CARNEIRO GUELFI	20939797 SSP/SP	103,10	59

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
CARGO: ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
LUCÉLIA GARCIA DE FREITAS	000765225 SSP/MS	152,20	34
ILDA ANTONIA DOS SANTOS	279219 SSP/MS	152,10	35
FABRICIA SOARES DE ARAUJO	001349353 SSP/MS	152,05	36

Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho			
Nível Superior			
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
ELIZETH QUINTINO DE OLIVEIRA	645945 SSP/MS	106,2	16
CARLA LOZANO DOURADO DE MATOS	23.404.354-4 SSP/SP	105	17
CARGO: PSICÓLOGO			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
JEAN CARLOS BARROS DE CAMPOS	976492610 DETRAN/MS	168,5	10
MONICA APARECIDA COSTA	18183452 SSP/SP	168,1	11

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:4DC3E069

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 084/12 DE 12 DE JUNHO DE 2012.

"Dispõe sobre a nomeação dos candidatos classificados no Concurso Público Edital nº 006/2011, para o cargo de Agente Municipal de Trânsito, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS."

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e considerando o que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º- Nomear, para exercer em caráter efetivo, conforme relação em anexo, nos cargos de **Agente Municipal de Trânsito**, do Grupo Funcional Médio, do Plano de Cargos, Carreiras e Salários, Lei 2.523 de 02/08/2011, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Três Lagoas – MS, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos – 2008, homologado em 08 de fevereiro de 2012, por meio do Edital nº 003, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, de 15 de fevereiro de 2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 14 de junho de 2012, ficando revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas, 12 de junho de 2012.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Anexo I do Decreto 084/12

CARGO: AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
WAGNER ANDRADE LIMA	842136 SSP/MS	106,00	6
ADEMIR MARQUES NUNES	904086 SSP/MS	104,00	8

CARGO: AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
JAYANNE DE SOUZA OLIVEIRA	1223727 SSP/MS	101,75	10
JORGE LUIS DE SOUZA OLIVEIRA	1223731 SSP/MS	99,75	11
MARCOS COSTA	935347 SSP/MS	99,10	12

CARGO: AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
JOCELENE LOPES BORGES	1051092 SSP/MS	98	15

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:7BF4A07D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 026/2012 14 DE JUNHO DE 2012.

"Disciplina a operacionalização do processo de posse dos candidatos classificados no Concurso Público/2008, da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, conforme Edital nº 030/2008."

ODAIR BIASSI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 47 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público/2008, para o cargo de: **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - 1º AO 5º ANO, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - 1º AO 9º ANO/EDUCAÇÃO FÍSICA,** para comparecerem ou ligarem na sede do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do

Trabalho – SESMT, localizado à Avenida Capitão Olintho Mancini, nº. 959, Centro, Fone: 3929-1130, a fim de agendar a realização de exames médicos admissionais e entregar a documentação para posse, no período de 18 a 22 de junho de 2012, das 07:00h às 13:00h.

Parágrafo Único - Os exames adicionais se solicitados pela Comissão de Avaliação Médica, deverá ser pago pelo candidato.

***I** - O empossado será lotado no respectivo cargo que se inscreveu, desde que considerado apto em exame médico admissional.*

Artigo 2º - A entrega da documentação necessária para a posse será entregue no período de 18 a 22 de junho de 2012, das 07:00h às 13:00h, no Arquivo do RH, localizado na Av. Antonio Trajano dos Santos, 563 – Centro (antiga Casa do Artesão), conforme relacionados a seguir:

1. –Cópias Autenticadas:
a) Comprovante de escolaridade (diploma e histórico);
b) Certidão de casamento ou nascimento;
c) Certidão de nascimento dos filhos, se tiver;
d) Carteira de Identidade;
e) Título de Eleitor e Comprovante da última eleição (2 turnos) ou respectiva(s) justificativa(s);
f) CPF;
g) PASEP;
h) Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) atualizado ou Carta Patente (para candidatos com idade inferior a 46 anos);
i) Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
j) Carteira Profissional de Trabalho;
k) Declaração de Aptidão Física e Mental;
l) 01 Foto 3x4.

2 – Originais (a serem preenchidos no ato da posse):
a) Atestado de residência;
b) Declaração de bens e valores;
c) Declaração de não acumulação de cargos;

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 18 de junho de 2012.

Três Lagoas, 14 de junho de 2012.

ODAIR BIASSI
Secretário Municipal de Administração

Anexo I da Resolução nº 026/2012

CARGO DE PROFESSOR			
CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - 1º AO 5º ANO			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
LOURDES RAIMUNDA DOS SANTOS NASCIMENTO	303694 SSP/MS	136,25	146
SIMONE APARECIDA OLIVEIRA FERREIRA	789353 SSP/MS	136,25	147
SUELI DE SOUZA LEITE MARTINS	21.327.182 SSP/SP	136,20	148
CRISTINA PINHO DE ALMEIDA MOREIRA	275652 SSP/MS	136,20	149
VALDIRENE RODRIGUES NUNES	978105 SSP/MS	136,00	150
ROSELI DE SOUZA SANTOS	557091 SSP/MS	135,75	151
LAURITO DAMACENO MARCELIANO	100251 SSP/MS	135,50	152
MARILENE GIACOMETTI ALVES	166779817 SSP/SP	135,50	153
MARGARETH DE OLIVEIRA MARQUES	424611 SSP/MS	135,35	154
ROSIANE BERNARDINO	1256355 SSP/MS	135,30	155
CRISTINA MARTINS GONÇALVES	263 SSP/MS	135,30	156
CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - 1º AO 9º ANO/EDUCAÇÃO FÍSICA			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
SILVIO AZAMBUJA	064 908 SSP/MS	103,40	56
VINICIUS DE SOUZA GONÇALVES	001.292.491 SSP/MS	102,75	57
INGRID CRISTIANI MARQUES CHAVES	28772012-3 SSP/SP	102,00	58
EDSON MOREIRA BENÁ	30.520.362-9 SSP/SP	102,00	59
MARILDA PORTO FERREIRA	364805 SSP/MS	101,75	60
ELTON ROBERTO CACERE	1045232 SSP/MS	101,45	61
ANDREA SILVANA LOBATO GUILHERME	495370 SSP/MS	101,40	62
EDMIR SILVA DE ARAÚJO	001050785 SSP/MS	101,00	63
JUVENAL MOREIRA	117 210 SSP/MT	100,80	64

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:7E758374

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 027/2012 DE 14 DE JUNHO DE 2012.

"Disciplina a operacionalização do processo de posse dos candidatos classificados no Concurso Público, da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, conforme Edital nº 030/2009."

ODAIR BIASSI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 47 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público/2009, para o cargo de: **AUXILIAR DE ESCOLA,** para comparecerem ou ligarem na sede do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho – SESMT, localizado à Avenida Capitão Olintho Mancini, nº. 959, Centro, Fone: 3929-1130, a fim de agendar a realização dos exames médicos admissionais, no período de 25 a 29 de junho de 2012, das 07:00h às 13:00h.

Parágrafo Único - Os exames adicionais se solicitados pela Comissão de Avaliação Médica, deverá ser pago pelos candidatos.

***I** - O empossado será lotado no respectivo cargo que se inscreveu, desde que considerado apto em exame médico admissional.*

Artigo 2º - A entrega da documentação necessária para a posse será entregue no período de 25 a 29 de junho de 2012, das 07:00h às 13:00h, no Arquivo do RH, localizado na Av. Antonio Trajano dos Santos, 563 – Centro (antiga Casa do Artesão), conforme relacionados a seguir:

1. –Cópias Autenticadas:
a) Comprovante de escolaridade (diploma e histórico);
b) Certidão de casamento ou nascimento;
c) Certidão de nascimento dos filhos, se tiver;
d) Carteira de Identidade;
e) Título de Eleitor e Comprovante da última eleição (2 turnos) ou respectiva(s) justificativa(s);
f) CPF;
g) PASEP;
h) Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) atualizado ou Carta Patente (para candidatos com idade inferior a 46 anos);
i) Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
j) Carteira Profissional de Trabalho;
k) Declaração de Aptidão Física e Mental;
l) 01 Foto 3x4.

2 – Originais (a serem preenchidos no ato da posse):
a) Atestado de residência;
b) Declaração de bens e valores;
c) Declaração de não acumulação de cargos;

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 25 de junho de 2012.

Três Lagoas, 14 de junho de 2012.

ODAIR BIASSI
Secretário Municipal de Administração

Anexo I da Resolução nº 027/2012

Nível Fundamental Incompleto - 4ª Série			
CARGO: AUXILIAR DE ESCOLA			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
ELAINE BRAZ DE CAMPOS	1192713 SSP/MS	160,00	141
EVELYN CARINA ALVES DE SOUSA	001775565 SSP/MS	160,00	142
NILVA VENTURELLI	13026010 SSP/SP	160,00	143
ROSENIR APARECIDA BATISTA DIAS	000663805 SSP/MS	160,00	144
CICERA APARECIDA NASCIMENTO CARVALHEIRO PINHEIRO	001010445 SSP/MS	160,00	145
LIGIA BEATRIZ SOARES DE ARAUJO SILVA	001221164 SSP/MS	160,00	146
VANESSA MACHADO VITORINO	001254361 SSP/MS	160,00	147
GISELE DA SILVA RAMOS	913616 SSP/MS	160,00	148
FABIANE DE ANDRADE CARDOSO COSTA	1318060 SSP/MS	160,00	149
ELIS MIRANDA DE SOUZA	38551194-2 SSP/SP	160,00	150
ÉRICA CAMILA DA SILVA ALMEIDA	1371450 SSP/MS	160,00	151
NATHALIA VASQUE ORTIZ	001567983 SSP/MS	160,00	152

SHIRLEY RODRIGUES DA FONSECA	063131 SSP/MS	160,00	153
ANITA DOS SANTOS PAIXÃO OLIVEIRA	1073172 SSP/MS	160,00	154
ANGELA MARIA DIAS	1003539 SSP/MS	160,00	155
ALESSANDRA CRISTINA RIBEIRO BASSO	26760849-4 SSP/SP	160,00	156
ANA PAULA PEREIRA MACIEL	1128204 SSP/MS	160,00	157
CONCEIÇÃO APARECIDA DE CASTRO DE MATOS	1413587 SSP/MS	160,00	158
ELAINE CRISTINA FRANZIN	784218 SSP/MS	159,50	159
FÁTIMA MARIE YAMAMOTO	528420 SSP/MS	159,00	160
JULIANY SOUZA DE ANDRADE	001497413 SSP/MS	159,00	161
MARLEI FLORIANO PEREIRA	000501204 SSP/MS	159,00	162
LUCIMEIRY NOGUEIRA FRANÇA CARVALHO	488669 SSP/MS	159,00	163
FABIANA MARTINHO DOS ANJOS	904658 SSP/MS	159,00	164
MARIA NELI CORDEIRO ARAUJO	18165305 SSP/SP	158,10	165
ALESSANDRA DOMINGOS PARDINHO	331286014 SSP/SP	158,00	166
DOMECINA FERREIRA DA SILVA	608360 SSP/PB	158,00	167
SEILA MENDES DE MORAIS	242452 SSP/MS	157,75	168
SEBASTIANA GREGORIA DE QUEIROZ	263426 SSP/MS	157,10	169
SUELI OLIVEIRA DA SILVA	352242 SSP/MS	157,00	170
SONIA CONCEIÇÃO NOGUEIRA BARBOSA	549897 SSP/MS	157,00	171
SANDRA CARDOSO	001032414 SSP/MS	156,00	172
SUELI AMADO DE SOUZA	1603361 SSP/MS	156,00	173
SÉRGIO FERREIRA DE LIMA	766344 SSP/MS	155,75	174
REGINA FERREIRA LIMA	001268459 SSP/MS	155,25	175
INÊS CRISTIANE SILVA	001018878 SSP/MS	155,25	176
LEILA DO NASCIMENTO GUINDA QUEIROZ	001342451 SSP/MS	155,00	177
KELLY SANCHEZ DE OLIVEIRA	001222191 SSP/MS	155,00	178
VALÉRIA CRISTINA DA SILVA	24633051 SSP/SP	155,00	179
ALESSANDRA DOS SANTOS MARTINS	1793278 SSP/MS	155,00	180
ROSINEI DE JESUS SILVA DIAS	000937656 SSP/MS	155,00	181
IARA APARECIDA DA SILVA	001470902 SSP/MS	155,00	182
IZABEL MARQUES DA SILVA CARMO	245512 SSP/MS	154,75	183
CLAUDINÉIA DE OLIVEIRA SANTOS	1325162 SSP/MS	154,00	184
SILVIA CRISTINA DA SILVA	000998296 SSP/MS	154,00	185
DAIANA MARIA AMARAL	001283075 SSP/MS	154,00	186
ADRIANA ALMEIDA DIAS	1395674 SSP/MS	153,10	187
FÁTIMA CONCEIÇÃO DA SILVA DE SOUZA	396121 SSP/MS	153,00	188
ADRIANA DE OLIVEIRA MONTEIRO	805904 SSP/MS	153,00	189
CLEONICE SANCHEZ MACIEL	000839103 SSP /MS	153,00	190

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:8677EAE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 23/DMT/2012

O Diretor do Departamento Municipal de Trânsito, no uso de suas atribuições previstas no art. 24, VII, da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 (CTB), notifica os proprietários e/ou condutores dos veículos constantes da relação em anexo, sobre a autuação efetuada por infração ao Código de Trânsito Brasileiro, em observância ao contido no art. 281, § único, II, do Código de Trânsito Brasileiro, para que querendo efetue defesa de autuação, nos termos da legislação vigente.

LOTE 328			
AIT	**INFRAÇÃO**	**DATA INFRA**	**PLACA**
MS00992045	5541	04/05/2012	NRR7571
MS00992048	7048	09/05/2012	HTS4528
MS01072148	6050	08/05/2012	NRL6990
MS01072149	7366	08/05/2012	DVD7811
MS01072150	5541	08/05/2012	NRP2031
MS01072216	5185	11/05/2012	HRP0890
MS01072218	5185	11/05/2012	CSP6400
MS01072220	5185	11/05/2012	HTQ0155
MS01072222	5185	11/05/2012	HRZ5416
MS01072224	6050	12/05/2012	HRQ7152
MS01072227	6564	15/05/2012	HQZ1820
MS01072253	5452	10/05/2012	NRH2290
MS01072254	5541	10/05/2012	HTE3281
MS01072255	5541	10/05/2012	HTB4733
MS01072256	7366	11/05/2012	MDC4759
MS01072500	5541	13/05/201	NRP8873
MS01073456	5541	15/05/2012	HSG3065
MS01073964	7366	09/05/2012	HSI8489
MS01073965	5746	15/05/2012	HRE3217
MS01073967	5746	15/05/2012	NRH3793
MS01147333	6050	09/05/2012	HTG8553
MS01147334	5460	10/05/2012	HSA1389
MS01147637	7366	11/05/2012	HRT7637
MS01147336	6050	11/05/2012	HTM1092
MS01147773	6530	11/05/2012	NRL6898
MS01147774	6530	11/05/2012	JOA2297
MS01147779	5738	15/05/2012	HRT1513
MS01147809	6955	12/05/2012	JTE3571
MS01147917	5460	15/05/2012	HTQ0186
MS01147919	5746	15/05/2012	HTD8712
MS01147952	7366	10/05/2012	NRL6441
MS01147953	5452	10/05/2012	HTC5294
MS01147955	5541	10/05/2012	HSS1446
MS01147960	5541	15/05/2012	DSO1070
MS01147961	5746	15/05/2012	DQG7985

TRÊS LAGOAS, MS, 14 de junho de 2012.

CREUSA RAMOS MONTEIRO FERREIRA
Diretora do DEPTRAN

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:8C3CA4ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº. 263/AJ/2012

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 2131/2012 - CARTA CONVITE Nº. 133/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *BETONI & NASCIMENTO TRANSPORTES LTDA.*
OBJETO: Contratação de empresa para a locação de ônibus no transporte dos atletas, para atender a Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer em suas atividades no município, intermunicipal e Interestadual.
VALOR: R$ 78.034,60 (setenta e oito mil, trinta e quatro reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses, contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado por iguais períodos conforme a Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.01.27.812.607.2.035 - Secretaria Municipal de Esporte Juventude e Lazer – 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 309 – Fonte 0.
DATA: 28/05/2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ADRIANA BETONI DE MORAES
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:0EA0AF54

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SISTEMAS DESLIZANTES MULTIUSO Nº. 265/AJ/2012

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE GESTÃO Nº. 67510.01666/2011-DV - Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 1023/2011- AFA (Academia de Força Aérea)

PROCESSO Nº. 1517/2012 - PMTL
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa ***TECNOLACH INDUSTRIAL LTDA***
OBJETO: Aquisição de Sistemas Deslizantes Multiuso, visando ao atendimento das necessidades de arquivamento do acervo documental desta Prefeitura, em conformidade com a proposta de preços da Contratada, firmando compromisso de fornecimento dos Sistemas Deslizantes (abaixo discriminado), nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão

Eletrônico nº. 1023/2011 – AFA, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, através da Adesão ao Sistema do Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº. 1023/2011, processado pela República Federativa do Brasil – Ministério da Defesa – Comando da Aeronáutica – Departamento de Ensino – Academia da Força Aérea, objetivando a utilização de Atas de Registro de Preços controladas e gerenciadas pela AFA – Academia da Força Aérea, por órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do processo de licitação.
VALOR: R$.64.550,00 (sessenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência no período até 06/07/2012.
FUNDAMENTO LEGAL: Regerá pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como ICA 175-1 (Aprovação, Celebração e Registro de Contratos), Portaria nº. 3.931, de 19 de setembro de 2001, Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.041223012.007 – Secretaria Municipal de Administração – 449052 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 44 – FR 0.
DATA: 29/05/2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

FRANCISCO ANTONIO DOMENES
Representante.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:66788775

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 266/AJ/2012**

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 2203/2012 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 071/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *HOSPITAL DE OLHOS TRÊS LAGOAS LTDA.*
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos ambulatoriais de Oftalmologia, para realizar atendimentos diários, tratando doenças relacionadas à visão, para atender o Fundo Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 206.640,00 (duzentos e seis mil e seiscentos e quarenta reais).
VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 062 de 04 de Julho de 2.006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.302.802.2.045 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Ficha 465 – Fonte 14.
DATA: 29/05/2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

RODRIGO VERZOLA LOPES
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:109B923A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 269/AJ/2012**

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 1777/2012 - CARTA CONVITE Nº. 110/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *DSIN – DESENVOLVIMENTO E SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA – ME.*
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de Software e Equipamentos para sistema de Talonário Eletrônico de Multas de Trânsito conforme Anexo III – Termo de Referência.
VALOR: R$ 38.040,00 (trinta e oito mil e quarenta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.01.04.122.301.2.008 – Secretaria Municipal de Administração – 339039 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 48 – Fonte 0.
DATA: 29/05/2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

BRUNO FELIPE CERQUEIRA SILVA
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:C4224246

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº. 271/AJ/2012**

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 2051/2012 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 014/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *PACTUAL CONSTRUÇÕES LTDA.*
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de infra-estrutura na Pavimentação Asfáltica com CBQU na Avenida João Thomes, município de Três Lagoas/MS, conforme Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Memória de Cálculo, Projeto de Pavimentação Asfáltica e Mapa de Localização de Jazidas.
VALOR: 214.885,28 (duzentos e quatorze mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos).
VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, contados à partir da Expedição da Ordem de Serviço.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.01.15.451.501.1.013 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – 449051 - Obras e Instalações – Ficha 185 – Fonte 0.
DATA: 29/05/2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

RENATO MARCILIO DA SILVA
Representante.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:47977E9A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COTAS DE GÁS Nº. 272/AJ/2012**

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 2350/2012 – CARTA CONVITE Nº. 146/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *NORDESTE SUL MATOGROSSENSE REVENDEDORA DE GÁS LTDA - EPP.*
OBJETO: Aquisição de cotas de gás para botijão de 13 (treze) Kg e de 45 (quarenta e cinco) Kg, para atender as Secretarias Municipais de Administração, Assistência Social Cidadania e Trabalho e Secretária de Educação e Cultura.
VALOR: R$ 10.860,00 (dez mil e oitocentos e sessenta reais).
VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.01.04.122.301.2.007 – Secretaria Municipal de Administração – 339030 - Material de Consumo – Ficha 37 – Fonte 0; 09.10.08.244.401.2.016 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho – 339030 - Material de Consumo – Ficha 96 – Fonte 0 e 23.01.12.361.703.2.037 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 339030 - Material de Consumo – Ficha 343 – Fonte 1.
DATA: 31/05/2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

FERNANDO ISSAO SHIRAISHI
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:1F209DD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM Nº. 273/AJ/2012

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 2365/2012 - CARTA CONVITE Nº. 148/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *ADRIANA BARBOSA DE PAULA – ME.*
OBJETO: Aquisição de seringas e agulhas para insulina, para atender as Unidades de Saúde – Fundo Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 74.850,00 (setenta e quatro mil e oitocentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir da data da assinatura do Contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.301.801.2.055 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30 – Material de Consumo – Ficha 440 – Fonte 2.
DATA: 31/05/2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ADRIANA BARBOSA DE PAULA
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:35C5DEAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS Nº. 274/AJ/2012

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 2364/2012 - CARTA CONVITE Nº. 147/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *OLIVEIRA COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS CIRÚRGICOS MÉDICOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA – ME.*
OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades do Programa Municipal DST/AIDS, contrapartida do PAM/2012 - Planilha de diagnóstico, Tratamento e Assistência.
VALOR: R$ 37.420,00 (trinta e sete mil e quatrocentos e vinte reais).
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir da Assinatura do Contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.303.804.2.057 – FMS - Fundo Municipal de Saúde - 339030 - Material de Consumo – Ficha 466 – Fonte 2.
DATA: 31/05/2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

VITOR MIOTTO NETO
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:8A35D1F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º. 277/AJ/2012

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 2302/2012 - CARTA CONVITE Nº. 140/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *GESTÃO ATIVA SOLUÇÕES WEB LTDA.*
OBJETO: Contratação de empresa especializada para desenvolvimento de uma página WEB para Prefeitura Municipal de Três Lagoas, ficando esta empresa responsável da manutenção da mesma, conforme Anexo III - Memorial Descritivo.
VALOR: R$ 30.700,00 (trinta mil e setecentos reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do Contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.01.04.122.201.2.003 – Gabinete do Prefeito – 339039 – Outros Serviços Terceiros –Pessoa Jurídica – Ficha 21 – Fonte 0.
DATA: 30/05/2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

RODRIGO PEREZ RAMOS
Representante.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:D7A81045

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COTAS DE GÁS Nº. 278/AJ/2012

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 2350/2012 – CARTA CONVITE Nº. 146/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *NORDESTE SUL MATOGROSSENSE REVENDEDORA DE GÁS LTDA - EPP.*
OBJETO: Aquisição de cotas de gás para botijão de 13 (treze) Kg e de 45 (quarenta e cinco) Kg, para atender o Fundo Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 1.845,00 (um mil e oitocentos e quarenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.122.805.2.044 – FMS - Fundo Municipal de Saúde – 339030 - Material de Consumo – Ficha 426 – Fonte 2.
DATA: 31/05/2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

FERNANDO ISSAO SHIRAISHI
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:036740AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°. 279/AJ/2012**

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 2304/2012 - CARTA CONVITE Nº. 142/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *AERO NETWORKS LTDA.*
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço na instalação de 28 (vinte e oito) pontos de rede lógica e 28 (vinte e oito) pontos de telefonia totalizando 56 (cinquenta e seis) pontos em cabeamento estruturado, com o fornecimento de materiais, para atender o UPA – Unidade de Pronto Atendimento.
VALOR: R$ 32.900,00 (trinta e dois mil e novecentos reais).
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura do Contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.122.805.2.044 – Fundo Municipal de Saúde - 339039 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica Ficha 429 – Fonte 2.
DATA: 30/05/2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

MARCELO RAMOS GIMENEZ
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:ADB6D378

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE TONNERS E CARTUCHOS Nº. 282/AJ/2012**

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 2349/2012 - CARTA CONVITE Nº. 145/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *E. B. SABINO – ME*.
OBJETO: Aquisição de tonners e cartuchos compatíveis para atender diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS.
VALOR: R$ 55.036,00 (cinquenta e cinco mil e trinta e seis reais)
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura do Contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.01.04.122.301.2.007 – Secretaria Municipal de Administração - 339030– Material de Consumo – Ficha 37 – Fonte 0; 09.10.08.244.401.2.016 – Secretaria Municipal de Assistência Social Cidadania e Trabalho - 339030– Material de Consumo – Ficha 96 – Fonte 0 e 23.01.12.361.703.2.037 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 339030– Material de Consumo – Ficha 343 – Fonte 1.
DATA: 31/05/2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE BRAGA SABINO
Representante.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:C916DE3B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE TONNERS E CARTUCHOS Nº. 283/AJ/2012**

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 2349/2012 - CARTA CONVITE Nº. 145/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *E. B. SABINO – ME*.
OBJETO: Aquisição de tonners e cartuchos compatíveis para atender diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS.
VALOR: R$ 23.897,00 (vinte e três mil e oitocentos e noventa e sete reais)
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura do Contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.122.805.2.044 - Fundo Municipal de Saúde - 339030– Material de Consumo – Ficha 426 – Fonte 2.
DATA: 31/05/2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

ELIANE BRAGA SABINO
Representante.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:7AA30528

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 286/AJ/2012**

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 2348/2012 - CARTA CONVITE Nº. 144/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *AHAGON BAEZ COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA – ME*.
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços na confecção de adesivos impressos, banners, faixas, painéis, luminoso e placas para atender a Secretaria Municipal de Administração.
VALOR: R$ 52.965,00 (cinquenta e dois mil e novecentos e sessenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses, contados da data de assinatura do Contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.01.04.122.301.2.007 – Secretaria Municipal de Administração – 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Ficha 41 – Fonte 0.
DATA: 31/05/2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

IRINEU MARINHO AHAGON BAEZ
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:75DA4F3E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Nº. 287/AJ/2012**

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 2204/2012 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 072/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *NAVES MEDICAL CENTER S/S LTDA.*
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na realização de exames de Endoscopia e Colonoscopia, em pacientes do SUS, para atender o Fundo Municipal de Saúde, para atender o Fundo Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 84.945,00 (oitenta e quatro mil e novecentos e quarenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 062 de 04 de Julho de 2.006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.302.802.2.045 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 465 – Fonte 14.
DATA: 29/05/2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

ANDJARA DOUEIDAR NAVES
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:5876C011

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Nº. 293/AJ/2012.**

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 2686/2012 – DISPENSA DE LICITAÇÃO
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e *STILO SEGURANÇA LTDA*
OBJETO: Contratação de serviços de Vigilância Patrimonial armada, em caráter emergencial para atender as dependências do Prédio onde será inaugurado o UPA 24 horas, pelo período de 01 (um) mês, conforme a Lei 8.666/93 e alterações posteriores. CI 677/2012 da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 01 (um) mês, contados a partir da data da assinatura deste Contrato, podendo ser prorrogado conforme a Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso IV do Artigo 24 da Lei nº. 8.666, de 21.06.93 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.122.805.2044 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.39.30 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 429, Fonte: 2. DATA: 12 de junho de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

AMILTO JOSÉ DO PILAR
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:127666C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 115/AJ/2012**

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 915/2012 – Pregão Presencial nº 027/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e *REYCO SISTEMAS E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA – EPP*.
OBJETO: Alteração da Cláusula Sexta – Do Prazo de Vigência do Contrato nº 115/AJ/2012.
VIGÊNCIA: 01 (um) mês.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º, II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 6 de junho de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

RENILDO CARLOS GOMES DE CARVALHO
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:E825B3A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº.526/AJ/2009.**

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº. 6705/2009 - Convite nº. 297/2009.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e *TEC MAC LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA – EPP*.
OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta - Do Prazo de Vigência do Contrato nº. 526/AJ/2009.
VIGÊNCIA: 02 (dois) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º, II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 30 de maio de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

JOSÉ GENÉSIO ZANELA
Representante.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:23F7D49F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 526/AJ/2011.**

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Processo nº 5318/2011 – Tomada de Preços nº 030/2011.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e *CONSTRUCAMPO ENGENHARIA LTDA.*
OBJETO: Alteração da Cláusula Sexta - Do Prazo de vigência do Contrato nº 526/AJ/2011.
VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º, II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 4 de maio de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

AGNALDO PIERRE DOS SANTOS
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:ADEAD40D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 2226/2012 nos termos do art. 24, inciso VIII da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Aquisição de 02(dois) frascos (500ml) solução de spands para fluoretos e 01(um) medidor de PH (Phmetro). Conforme CI 529/2012 - SAÚDE.
EMPRESA: *LINECONTROL COM. IMP. E EXP. LTDA*
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 13/06/2012
RATIFICA*: MÁRCIA MOURA*
VALOR: 1.453,20 (hum mil quatrocentos e cinquenta e três reais e vinte centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.305.803.2046 – Fundo Municipal da Saúde – 33.90.30.22 – Material de Laboratório - Ficha 482 e 44.90.52.07 – Equipamentos Médicos - Ficha 485 - fonte 14.
Três Lagoas/MS, 13 de junho de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A2329B8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 2727/2012 nos termos do art. 24, inciso VIII da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Aquisição de 105 unidades de refrigerantes de 2 litros, sendo 70 unidades de sabor Cola e 35 unidades sabor guaraná para atender o setor de Imunização no CEM. Conforme CI 994/2012 - SAÚDE.
EMPRESA: *LEANDRO TEBET THOME - EPP*
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 13/06/2012
RATIFICA*: MÁRCIA MOURA*
VALOR: 436,45 (quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta e cinco centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.305.803.2046 – Fundo Municipal da Saúde – 33.90.30.19 – Produtos Alimentícios - Ficha 482 - fonte 14.
Três Lagoas/MS, 13 de junho de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:B9F22CFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 2728/2012 nos termos do art. 24, inciso VIII da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Aquisição de 02(dois) Ar Condicionado Split 9.000 btus e 01(um) Ar Condicionado Split 12.000 btus para serem utilizados no setor de CCZ-ZOONOSES. Conforme CI 872/2012 - SAÚDE.
EMPRESA: *TÂNIA DE CASTRO NEVES LIBERATORI - EPP*
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 13/06/2012
RATIFICA*: MÁRCIA MOURA*
VALOR: 5.850,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.305.803.2046 – Fundo Municipal da Saúde – 44.90.52.10 – Material Permanente - Ficha 485 - fonte 14.
Três Lagoas/MS, 13 de junho de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:EA53203E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 2686/2012, nos termos do Inciso IV do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.
OBJETO: prestação de serviços de Vigilância Patrimonial armada, em caráter emergencial para atender as dependências do Prédio onde será inaugurado o UPA 24 horas, pelo período de 01 (um) mês, conforme a Lei 8.666/93 e alterações posteriores. CI 677/2012 da Secretaria Municipal de Saúde.
EMPRESA: ***STILO SEGURANÇA LTDA***
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 12/06/2012.
RATIFICA: MÁRCIA MOURA.
VALOR**:** R$.18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.122.805.2044 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.39.30 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 429, Fonte: 2.
Três Lagoas/MS, 12 de junho de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:0405636A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a Presente Licitação.
PROCESSO: 2553/2012 - CARTA CONVITE Nº. 157/2012.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na confecção e instalação de portão e grades protetoras na Igreja Santo Antônio, Planilha de Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: *ENGEQUATRO CONSTRUÇÃO LTDA – ME* – R$ 48.505,91 (quarenta e oito mil, quinhentos e cinco reais e noventa e um centavos). Três Lagoas/MS, 12 de Junho de 2012.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:97E0BBFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a Presente Licitação.
PROCESSO: 2556/2012 - CARTA CONVITE Nº. 158/2012.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de restauração asfáltica, com lama asfáltica grossa em ruas do bairro Vila Nova, município de Três Lagoas/MS, conforme Planilha de Orçamento, Relação das Ruas, Cronograma Físico-Financeiro, Memória de Cálculo e Projeto Locação de Rua.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: *CONSTRUTORA JUPIÁ LTDA* – R$ 149.017,17 (cento e quarenta e nove mil, dezessete reais e dezessete centavos). Três Lagoas/MS, 13 de Junho de 2012.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:65A90479

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO 19º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 438/AJ/2007

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 12.111/2007 - Concorrência Pública nº 011/2007.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e CGR ENGENHARIA LTDA
OBJETO: Alteração da Cláusula Sexta - Do Prazo de Vigência do Contrato nº 438/AJ/2007.
VIGÊNCIA: 03 (três) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º, II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 12 de junho de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

CARLOS GILBERTO RECALDE
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:BB5C362C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 030/2011

PARTES: Município de Três Lagoas - MS e o Hospital Psiquiátrico Dr. Adolfo Bezerra de Menezes.
OBJETO*:* O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as Cláusulas: Terceira – Do Valor e da Dotação Orçamentária, Quarta – Da Liberação dos Recursos e Sexta – Da Vigência do Convênio nº 030/2011, que passam a ter as seguintes redações: **CLÁUSULA TERCEIRA** – Do Valor e da Dotação Orçamentária – Ao valor atribuído no Convênio, de R$ 72.960,00 (setenta dois mil e novecentos sessenta reais), adita-se R$ 12.160,00 (doze mil, cento e sessenta reais), alocados de acordo com a seguinte classificação orçamentária e programa de trabalho: 2510.10.302.802-2045–Fundo Municipal de Saúde – Natureza da Despesa 33.90.39-12 - **CLÁUSULA QUARTA** – Da Liberação dos Recursos – Os recursos serão liberados da seguinte forma: 02 (duas) parcelas de R$ 6.080,00 (seis mil e oitenta reais) cada. **CLÁUSULA SEXTA** – Da Vigência – Ao prazo pactuado no Termo de Convênio adita-se 60(sessenta) dias a contar da data do dia 16 de junho de 2012 até 17 de agosto de 2012.
VIGÊNCIA: da data do dia 16 de junho de 2012 até 17 de agosto de 2012.
DATA: 14/06/2012.
ASSINAM:
MÁRCIA MARIA SOUZA DA COSTA MOURA DE PAULA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

ADÃO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente do Hospital Psiquiátrico Dr. Adolfo Bezerra de Menezes

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:780949E5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO I (LRF, ART. 52, INCISO I, ALÍNEAS "A" E "B" DO INCISO II E §1º)

PREFEITURA M. DE LAGUNA CARAPA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2012/BIMESTRE Março - Abril

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR 2012 (c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	31.859.500,00	31.859.500,00	3.651.561,02	11,46	7.216.319,54	22,65	24.643.180,46
RECEITAS CORRENTES	27.435.500,00	27.435.500,00	3.521.561,02	12,84	7.077.319,54	25,80	20.358.180,46
RECEITA TRIBUTARIA	1.086.000,00	1.086.000,00	195.860,41	18,04	413.831,62	38,11	672.168,38
Impostos	1.045.000,00	1.045.000,00	184.360,72	17,64	394.564,75	37,76	650.435,25
IPTU	150.000,00	150.000,00	23.294,56	15,53	126.024,84	84,02	23.975,16
ITBI	300.000,00	300.000,00	35.206,45	11,74	58.458,24	19,49	241.541,76
ISS	380.000,00	380.000,00	69.173,95	18,20	103.737,90	27,30	276.262,10
Outros Impostos	215.000,00	215.000,00	56.685,76	26,37	106.343,77	49,46	108.656,23
Taxas	41.000,00	41.000,00	11.499,69	28,05	19.266,87	46,99	21.733,13
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	490.000,00	490.000,00	90.807,02	18,53	163.891,69	33,45	326.108,31
Contribuicoes Sociais	295.000,00	295.000,00	54.436,00	18,45	108.253,25	36,70	186.746,75
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	195.000,00	195.000,00	36.371,02	18,65	55.638,44	28,53	139.361,56
RECEITA PATRIMONIAL	74.000,00	74.000,00	33.075,23	44,70	66.622,08	90,03	7.377,92
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas de Valores Mobiliários	74.000,00	74.000,00	33.075,23	44,70	66.622,08	90,03	7.377,92
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	246.000,00	246.000,00	37.016,75	15,05	58.920,30	23,95	187.079,70
TRANSFERENCIAS CORRENTES	25.379.500,00	25.379.500,00	3.128.706,01	12,33	6.220.147,70	24,51	19.159.352,30
Transferências Intergovernamentais	25.229.500,00	25.229.500,00	3.128.706,01	12,40	6.220.147,70	24,65	19.009.352,30
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	160.000,00	160.000,00	36.095,60	22,56	153.906,15	96,19	6.093,85
Multas e Juros de Mora	5.000,00	5.000,00	82,21	1,64	127,79	2,56	4.872,21
Indenizações e Restituições	40.000,00	40.000,00	0,10	0,00	0,10	0,00	39.999,90
Receita da Dívida Ativa	108.000,00	108.000,00	5.678,85	5,26	14.299,41	13,24	93.700,59
Receitas Correntes Diversas	7.000,00	7.000,00	30.334,44	433,35	139.478,851.992,56		-132.478,85
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	4.424.000,00	4.424.000,00	130.000,00	2,94	139.000,00	3,14	4.285.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	9.000,00	45,00	11.000,00
Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	9.000,00	90,00	1.000,00
Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	4.404.000,00	4.404.000,00	130.000,00	2,95	130.000,00	2,95	4.274.000,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	4.404.000,00	4.404.000,00	130.000,00	2,95	130.000,00	2,95	4.274.000,00
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR 2012 (c)	% (c/a)	
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicoes Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	31.859.500,00	31.859.500,00	3.651.561,02	11,46	7.216.319,54	22,65	24.643.180,46
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO	(IV) 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento de Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento de Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	31.859.500,00	31.859.500,00	3.651.561,02	11,46	7.216.319,54	22,65	24.643.180,46
DÉFICIT (VI)					683.036,11		
TOTAL (VII) = (V+VI)	31.859.500,00	31.859.500,00	3.651.561,02	11,46	7.899.355,65		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS		0,00			0,00		
Superávit Financeiro		0,00			0,00		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR 2012 (c)	% (c/a)	

OSCAR LUIZ PEREIRA BRANDÃO
Prefeito Municipal

EMAR VALENZUELA ESPÍNDOLA
Sec. Mun. de Administração e Finanças

MARGARETE LORENZONI
Contadora CRC/MS 008548/O 0

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO LIQUIDAR (f-g)
						DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	% (g/f)	
				BIMESTRE	JAN A ABR 2012	BIMESTRE	JAN A ABR 2012 (g)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	27.664.000,00	0,00	27.664.000,00	5.283.252,12	10.215.391,08	5.188.005,55	7.899.355,65	0,00	28,55	19.764.644,35
DESPESAS CORRENTES	21.568.000,00	-186.000,00	21.382.000,00	4.401.687,01	8.971.077,37	4.301.795,03	6.844.944,59	0,00	32,01	14.537.055,41
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.491.500,00	-70.000,00	9.421.500,00	1.595.244,16	2.888.988,21	1.603.119,62	2.888.988,21	0,00	30,66	6.532.511,79
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	15.000,00	10.000,00	25.000,00	10.000,00	15.000,00	2.863,37	5.583,05	0,00	22,33	19.416,95
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.061.500,00	-126.000,00	11.935.500,00	2.796.442,85	6.067.089,16	2.695.812,04	3.950.373,33	0,00	33,10	7.985.126,67
DESPESAS DE CAPITAL	5.846.000,00	186.000,00	6.032.000,00	881.565,11	1.244.313,71	886.210,52	1.054.411,06	0,00	17,48	4.977.588,94
INVESTIMENTOS	5.426.000,00	186.000,00	5.612.000,00	881.565,11	1.079.313,71	856.352,52	994.513,62	0,00	17,72	4.617.486,38
INVERSÕES FINANCEIRAS	110.000,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	310.000,00	0,00	310.000,00	0,00	165.000,00	29.858,00	59.897,44	0,00	19,32	250.102,56
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	27.664.000,00	0,00	27.664.000,00	5.283.252,12	10.215.391,08	5.188.005,55	7.899.355,65	0,00	28,55	19.764.644,35
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	27.664.000,00	0,00	27.664.000,00	5.283.252,12	10.215.391,08	5.188.005,55	7.899.355,65	0,00		
SUPERÁVIT (XIII)							0,00			
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	27.664.000,00	0,00	27.664.000,00	5.283.252,12	10.215.391,08	5.188.005,55	7.899.355,65	0,00		

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS EXECUTADAS				SALDO LIQUIDAR
					DESPESAS	JAN A ABR	INSCRITAS EM	%	

	(d)	(e)	(f)=(d+e)	BIMESTRE	JAN A ABR 2012	LIQUIDADAS BIMESTRE	2012 (g)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	(g/f)	(f-g)

OSCAR LUIZ PEREIRA BRANDÃO
Prefeito Municipal

EMAR VALENZUELA ESPÍNDOLA
Sec. Mun. de Administração e Finanças

MARGARETE LORENZONI
Contadora CRC/MS 008548/O 0

Publicado por:
Margarte Lorenzoni
Código Identificador:BEBABAA2

SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO II (LRF, ART. 52, INCISO II, ALÍNEAS "C")

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2012/BIMESTRE Março - Abril

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, Inciso II, alíneas "c")											R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO			DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO A EXECUTAR (a-(e+f))
							DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% ((e+f) /total (e+f))	% ((e+f)/a)	
					BIMESTRE (b)	ATÉ BIMESTRE (c)	BIMESTRE (d)	ATÉ BIMESTRE (e)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0	0	27.664.000,00	27.664.000,00	5.283.252,12	10.215.391,08	5.188.005,55	7.899.355,65	0,00	100,00	28,55	19.764.644,35
Legislativa	1	1	1.410.000,00	1.410.000,00	270.419,69	480.209,07	182.247,86	339.311,31	0,00	4,30	24,06	1.070.688,69
Ação Legislativa	1	31	1.410.000,00	1.410.000,00	270.419,69	480.209,07	182.247,86	339.311,31	0,00	4,30	24,06	1.070.688,69
Judiciária	2	2	15.000,00	15.000,00	3.317,95	6.819,31	1.158,43	4.659,79	0,00	0,06	31,07	10.340,21
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	2	62	15.000,00	15.000,00	3.317,95	6.819,31	1.158,43	4.659,79	0,00	0,06	31,07	10.340,21
Administração	4	4	2.850.500,00	3.085.500,00	710.359,98	1.477.742,01	739.231,61	1.155.328,66	0,00	14,63	37,44	1.930.171,34
Administração Geral	4	122	2.850.500,00	3.085.500,00	710.359,98	1.477.742,01	739.231,61	1.155.328,66	0,00	14,63	37,44	1.930.171,34
Assistência Social	8	8	1.895.000,00	1.895.000,00	454.499,12	669.103,61	377.229,36	554.430,65	0,00	7,02	29,26	1.340.569,35
Assistência à Criança e ao Adolescente	8	243	257.000,00	257.000,00	20.893,84	45.411,58	22.484,08	40.011,58	0,00	0,51	15,57	216.988,42
Assistência Comunitária	8	244	1.638.000,00	1.638.000,00	433.605,28	623.692,03	354.745,28	514.419,07	0,00	6,51	31,41	1.123.580,93
Saúde	10	10	5.950.000,00	5.955.000,00	1.240.990,42	1.998.425,69	945.134,58	1.663.944,24	0,00	21,06	27,94	4.291.055,76
Administração Geral	10	122	5.000,00	10.000,00	250,00	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Atenção Básica	10	301	5.285.000,00	5.285.000,00	1.194.883,83	1.912.011,58	904.933,99	1.586.497,56	0,00	20,08	30,02	3.698.502,44
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10	302	437.000,00	437.000,00	20.879,49	35.181,43	15.223,49	26.501,43	0,00	0,34	6,06	410.498,57
Vigilância Sanitária	10	304	31.000,00	31.000,00	0,00	5.205,16	0,00	5.205,16	0,00	0,07	16,79	25.794,84
Vigilância Epidemiológica	10	305	192.000,00	192.000,00	24.977,10	45.777,52	24.977,10	45.740,09	0,00	0,58	23,82	146.259,91
Educação	12	12	6.690.500,00	6.690.500,00	948.445,06	2.363.623,30	1.135.607,68	1.685.646,21	0,00	21,34	25,19	5.004.853,79
Alimentação e Nutrição	12	306	239.500,00	239.500,00	51.429,08	94.752,26	51.429,08	94.752,26	0,00	1,20	39,56	144.747,74
Ensino Fundamental	12	361	5.367.000,00	5.345.000,00	745.975,28	2.018.812,28	933.137,90	1.347.077,19	0,00	17,05	25,20	3.997.922,81
Educação Infantil	12	365	882.000,00	904.000,00	124.567,46	211.743,35	124.567,46	205.501,35	0,00	2,60	22,73	698.498,65
Educação de Jovens e Adultos	12	366	143.000,00	143.000,00	20.314,44	29.760,07	20.314,44	29.760,07	0,00	0,38	20,81	113.239,93
Educação Especial	12	367	59.000,00	59.000,00	6.158,80	8.555,34	6.158,80	8.555,34	0,00	0,11	14,50	50.444,66
Cultura	13	13	64.000,00	64.000,00	14.431,76	19.740,65	15.751,76	16.440,65	0,00	0,21	25,69	47.559,35
Difusão Cultural	13	392	64.000,00	64.000,00	14.431,76	19.740,65	15.751,76	16.440,65	0,00	0,21	25,69	47.559,35
Urbanismo	15	15	6.141.000,00	5.891.000,00	1.219.589,08	2.177.230,30	1.194.903,60	1.671.296,27	0,00	21,16	28,37	4.219.703,73
Administração Geral	15	122	1.955.000,00	1.955.000,00	509.551,81	1.291.899,51	520.804,84	883.006,71	0,00	11,18	45,17	1.071.993,29
Infra-Estrutura Urbana	15	451	2.875.000,00	2.625.000,00	558.675,11	558.675,11	515.164,97	515.164,97	0,00	6,52	19,63	2.109.835,03
Serviços Urbanos	15	452	1.271.000,00	1.271.000,00	151.362,16	326.105,68	158.933,79	272.574,59	0,00	3,45	21,45	998.425,41
Extensão Rural	15	606	40.000,00	40.000,00	0,00	550,00	0,00	550,00	0,00	0,01	1,38	39.450,00
Habitação	16	16	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00
Habitação Urbana	16	482	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00
Saneamento	17	17	340.000,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	340.000,00
Saneamento Básico Urbano	17	512	340.000,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	340.000,00
Agricultura	20	20	932.000,00	932.000,00	232.265,64	559.367,30	419.174,84	547.776,50	0,00	6,93	58,77	384.223,50
Administração Geral	20	122	244.000,00	244.000,00	81.525,38	165.727,04	81.834,58	161.636,24	0,00	2,05	66,24	82.363,76
Promoção da Produção Animal	20	602	3.000,00	3.000,00	672,26	672,26	672,26	672,26	0,00	0,01	22,41	2.327,74
Extensão Rural	20	606	685.000,00	685.000,00	150.068,00	392.968,00	336.668,00	385.468,00	0,00	4,88	56,27	299.532,00
Comunicações	24	24	75.000,00	75.000,00	3.000,00	70.500,00	7.500,00	21.000,00	0,00	0,27	28,00	54.000,00
Comunicação Social	24	131	75.000,00	75.000,00	3.000,00	70.500,00	7.500,00	21.000,00	0,00	0,27	28,00	54.000,00
Energia	25	25	195.000,00	195.000,00	48.415,54	59.876,88	20.415,54	31.876,88	0,00	0,40	16,35	163.123,12
Energia Elétrica	25	752	195.000,00	195.000,00	48.415,54	59.876,88	20.415,54	31.876,88	0,00	0,40	16,35	163.123,12

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, Inciso II, alíneas "c")											R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO			DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO A EXECUTAR (a-(e+f))
							DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% ((e+f) /total (e+f))	% ((e+f)/a)	
					BIMESTRE (b)	ATÉ BIMESTRE (c)	BIMESTRE (d)	ATÉ BIMESTRE (e)				
Transporte	26	26	110.000,00	110.000,00	12.054,00	14.174,00	12.054,00	14.174,00	0,00	0,18	12,89	95.826,00
Transporte Rodoviário	26	782	110.000,00	110.000,00	12.054,00	14.174,00	12.054,00	14.174,00	0,00	0,18	12,89	95.826,00
Desporto e Lazer	27	27	361.000,00	361.000,00	115.463,88	138.578,96	104.874,92	127.990,00	0,00	1,62	35,45	233.010,00
Desporto Comunitário	27	812	361.000,00	361.000,00	115.463,88	138.578,96	104.874,92	127.990,00	0,00	1,62	35,45	233.010,00
Encargos Especiais	28	28	260.000,00	270.000,00	10.000,00	180.000,00	32.721,37	65.480,49	0,00	0,83	24,25	204.519,51
Serviço da Dívida Interna	28	843	260.000,00	270.000,00	10.000,00	180.000,00	32.721,37	65.480,49	0,00	0,83	24,25	204.519,51
Reserva de Contingência	99	99	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00

Reserva de Contingência	99	999	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	0	0	27.664.000,00	27.664.000,00	5.283.252,12	10.215.391,08	5.188.005,55	7.899.355,65	0,00	100,00	28,55	19.764.644,35

OSCAR LUIZ PEREIRA BRANDÃO
Prefeito Municipal

EMAR VALENZUELA ESPÍNDOLA
Sec. Mun. de Administração e Finanças

MARGARETE LORENZONI
Contadora CRC/MS 008548/O 0

Publicado por:
Margarte Lorenzoni
Código Identificador:D66CA8EA

SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO X (LEI Nº9.394/1996,ART.72)

ANEXO X
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2012/BIMESTRE Março - Abril

RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	1.156.000,00	1.156.000,00	190.121,78	408.991,95	35,38
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	247.000,00	247.000,00	28.973,41	140.324,25	56,81
1.1.1 - IPTU	150.000,00	150.000,00	23.294,56	126.024,84	84,02
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	95.000,00	95.000,00	5.678,85	14.299,41	15,05
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5 - (-)Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	311.000,00	311.000,00	35.206,45	58.458,24	18,80
1.2.1 - ITBI	300.000,00	300.000,00	35.206,45	58.458,24	19,49
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	383.000,00	383.000,00	69.256,16	103.865,69	27,12
1.3.1 - ISS	380.000,00	380.000,00	69.173,95	103.737,90	27,30
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	1.000,00	1.000,00	82,21	127,79	12,78
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da Receita de ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	215.000,00	215.000,00	56.685,76	106.343,77	49,46
1.4.1 - IRRF	215.000,00	215.000,00	56.685,76	106.343,77	49,46
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	17.543.000,00	17.543.000,00	2.622.248,70	5.250.512,86	29,93
2.1 - Cota-Parte FPM	7.000.000,00	7.000.000,00	951.985,02	2.084.777,04	29,78
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	7.000.000,00	7.000.000,00	951.985,02	2.084.777,04	29,78
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	10.000.000,00	10.000.000,00	1.557.892,64	2.989.093,27	29,89
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	60.000,00	60.000,00	7.046,14	14.092,28	23,49
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	58.000,00	58.000,00	17.396,36	18.402,03	31,73
2.5 - Cota-Parte ITR	300.000,00	300.000,00	87.928,54	144.148,24	48,05
2.6 - Cota-Parte IPVA	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	18.699.000,00	18.699.000,00	2.812.370,48	5.659.504,81	30,27

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	472.500,00	472.500,00	85.707,95	127.225,24	26,93
5.1 - Transferências do Salário-Educação	180.000,00	180.000,00	30.623,81	70.867,21	39,37
5.2 - Outras Transferências do FNDE	289.500,00	289.500,00	55.084,14	55.084,14	19,03
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	3.000,00	3.000,00	0,00	1.273,89	42,46
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	622.500,00	622.500,00	85.707,95	127.225,24	20,44
FUNDEB					

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.508.600,00	3.508.600,00	520.968,26	1.046.419,82	29,82
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.400.000,00	1.400.000,00	190.396,96	416.955,29	29,78
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.000.000,00	2.000.000,00	311.576,40	597.816,49	29,89
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	12.000,00	12.000,00	1.409,22	2.818,44	23,49
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	11.600,00	11.600,00	0,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	60.000,00	60.000,00	17.585,68	28.829,60	48,05
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.000.000,00	4.000.000,00	645.426,16	1.325.941,26	33,15
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	3.970.000,00	3.970.000,00	638.999,83	1.314.674,62	33,12
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	30.000,00	30.000,00	6.426,33	11.266,64	37,56
12. ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	461.400,00	461.400,00	118.031,57	268.254,80	58,14

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(%) (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.434.000,00	2.434.000,00	363.590,37	614.706,01	0,00	25,25
13.1 - Com Educação Infantil	531.000,00	531.000,00	76.829,51	125.331,73	0,00	23,60
13.2 - Com Ensino Fundamental	1.903.000,00	1.903.000,00	286.760,86	489.374,28	0,00	25,72
14. OUTRAS DESPESAS	1.566.000,00	1.566.000,00	246.686,91	324.941,78	0,00	20,75
14.1 - Com Educação Infantil	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.496.000,00	1.496.000,00	246.686,91	324.941,78	0,00	21,72
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	4.000.000,00	4.000.000,00	610.277,28	939.647,79	0,00	23,49

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17. DESPESAS VINCULADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
19. MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA RENUMERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL[1] ((13-18)/11)x100%)	46,36

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2011 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2012	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
22. IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	4.674.750,00	4.674.750,00	703.092,62	1.414.876,20	30,27

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(%) (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
23. EDUCAÇÃO INFANTIL	882.000,00	904.000,00	124.567,46	205.501,35	0,00	22,73
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	601.000,00	601.000,00	76.829,51	125.331,73	0,00	20,85
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	281.000,00	303.000,00	47.737,95	80.169,62	0,00	26,46
24. ENSINO FUNDAMENTAL	5.569.000,00	5.547.000,00	959.611,14	1.385.392,60	0,00	24,98
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.399.000,00	3.399.000,00	533.447,77	814.316,06	0,00	23,96
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.170.000,00	2.148.000,00	426.163,37	571.076,54	0,00	26,59
25. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. OUTRAS	112.000,00	112.000,00	44.259,43	79.522,65	0,00	71,00
29. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (23+24+25+26+	6.563.000,00	6.563.000,00	1.128.438,03	1.670.416,60	0,00	25,45

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	268.254,80
31. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	11.266,64
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
34. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[2]	0,00
36. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	279.521,44
38. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24)-37)	1.311.372,51
39. MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MDE[3] ((38)/(3)x100)%	23,17

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(%) (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOAO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	139.500,00	139.500,00	7.169,65	15.229,61	0,00	10,92
44. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO E139.500(40+41+42+43	139.500,00	139.500,00	7.169,65	15.229,61	0,00	10,92
45. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	6.702.500,00	6.702.500,00	1.135.607,68	1.685.646,21	0,00	25,15

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REUCURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
46. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47. SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011	249.958,40	0,00
48. (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.314.674,62	0,00
49. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	851.031,66	0,00
50. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	11.266,64	0,00
51. (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	724.868,00	0,00

OSCAR LUIZ PEREIRA BRANDÃO
Prefeito Municipal

EMAR VALENZUELA ESPÍNDOLA
Sec. Mun. de Administração e Finanças

MARGARETE LORENZONI
Contadora CRC/MS 008548/O 0

Publicado por:
Margarte Lorenzoni
Código Identificador:BCE097F4

